

EDITAL Nº 03 – EBSERH/NACIONAL – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

(Retificado em 23/12/2024)

O **PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO e SUPERIOR da ÁREA ASSISTENCIAL**, com lotação nas Unidades da **Rede Ebserh**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, com execução de responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 1.2.** Este Concurso Público destina-se a selecionar candidato(a)s para o preenchimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva para cargos de **Nível Médio/Técnico e Superior da Área Assistencial**, com lotação nas unidades da Rede Ebserh.
- 1.3.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 1.4.** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
Anexo I - Cronograma Previsto;
Anexo II - Quadro de Vagas e Formação de cadastro de reserva;
Anexo III - Requisitos dos Cargos, Salário e Carga Horária Semanal;
Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial;
Anexo V - Modelo de Atestado para Perícia Médica e Parecer de Equipe Multiprofissional - Pessoas com Deficiência;
Anexo VI - Modelo de Atestado para Comprovação de Experiência Profissional - Prova de Títulos;
Anexo VII - Conteúdos Programáticos;
Anexo VIII - Termo de Desistência Definitiva;
Anexo IX - Termo de Solicitação de Final de Fila (somente para vagas efetivas);
Anexo X - Ordem de convocação.
- 1.5.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursoebserh24@fgv.br em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DOS CARGOS E VAGAS

- 2.1.** O Concurso de que trata este Edital oferece um total de **330 (trezentos e trinta) vagas**, distribuídas por cargos conforme Anexo II
- 2.1.1.** Aos(Às) **candidato(a)s Indígenas** é assegurado o percentual de **3% (três por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.
- 2.1.2.** Aos(Às) **candidatos(as) com Deficiência** é assegurado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.
- 2.1.3.** Aos(Às) **candidato(a)s Negro(a)s** é assegurado o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.
- 2.1.4.** As vagas imediatas para cotistas foram distribuídas conforme prevalência definida em sorteio, realizado durante sessão pública precedente à publicação deste Edital.
- 2.1.4.1.** A sessão pública foi transmitida ao vivo, gravada e toda documentação referente ao sorteio está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/concursos/2024/sessao-publica-para-a-realizacao-de-sorteio-de-vagas-reservadas-para-pcd-e-pnp-concurso-01-2024>.
- 2.2.** Os requisitos dos cargos, os salários e a carga horária semanal dos cargos ofertados no presente concurso são os relacionados no **Anexos III** deste Edital.
- 2.3.** A descrição sumária das atribuições dos cargos está disponível no endereço eletrônico da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/legislacao-e-normas-de-gestao-de-pessoas/carreira/descricao-sumaria-das-atribuicoes-dos-cargos-efetivos-em-comissao-e-funcoes-gratificadas.pdf/view>

2.4. O(A)s candidato(a)s que ingressarem no quadro de pessoal da Ebserh serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelas demais regras previstas na legislação aplicável, e estarão submetidos(as) aos normativos internos vigentes na data da contratação.

2.5. As Unidades e Macrorregiões da Rede Ebserh em que o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s poderão ser lotado(a)s constam do quadro a seguir:

MR	UF	Cidade	Unidade da Rede Ebserh	Nome da Unidade da Rede Ebserh
1	AP	Macapá	HU-UNIFAP	Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP)
	RR	Boa Vista	HU-UFRR	Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR)
	AM	Manaus	HUGV-UFAM	Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-UFAM)
	MA	São Luiz	HU-UFMA	Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA)
	PA	Belém	CHU-UFPA	Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA)
	PI	Teresina	HU-UFPI	Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI)
2	CE	Fortaleza	CH-UFC	Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC)
	PB	Cajazeiras	HUJB-UFCG	Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG)
	PB	Campina Grande	HUAC-UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG)
	PB	João Pessoa	HULW-UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB)
	RN	Natal	HUOL-UFRN	Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN)
	RN	Natal	MEJC-UFRN	Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN)
3	RN	Santa Cruz	HUAB-UFRN	Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUAB-UFRN)
	AL	Maceió	HUPAA-UFAL	Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL)
	BA	Salvador	MCO-UFBA	Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA)
	BA	Salvador	HUPES-UFBA	Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (HUPES-UFBA)
	PE	Recife	HC-UFPE	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE)
	PE	Petrolina	HU-UNIVASF	Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-UNIVASF)
4	SE	Aracaju	HU-UFS	Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)
	SE	Lagarto	HUL - UFS	Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS)
	DF	Brasília	EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH (Administração Central)
	DF	Brasília	HUB-UnB	Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB)
	GO	Goiânia	HC-UFG	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG)
	MS	Dourados	HU-UFGD	Hospital Universitário da Universidade Federal Grande Dourados (HU-UFGD)
5	MS	Campo Grande	HUMAP-UFMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Grande Dourados (HUMAP-UFMS)
	MT	Cuiabá	HUJM-UFMT	Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT)
	TO	Araguaína	HDT-UFT	Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT)
	ES	Vitória	HUCAM-UFES	Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (HUCAM-UFES)
	MG	Belo Horizonte	HC-UFMG	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG)
	MG	Juiz de Fora	HU-UFJF	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF)
6	MG	Uberaba	HC-UFTM	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)
	MG	Uberlândia	HC-UFU	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)
	RJ	Niterói	HUAP-UFF	Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF)
	RJ	Rio de Janeiro	HUGG-UNIRIO	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-UNIRIO)
	RJ	Rio de Janeiro	CH-UFRJ	Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ)
	SP	São Carlos	HU-UFSCAR	Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCAR)
6	PR	Curitiba	CHC-UFPR	Complexo Hospitalar de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR)
	RS	Pelotas	HE-UFPEL	Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPEL)
	RS	Rio Grande	HU-FURG	Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Junior da Universidade Federal de Rio Grande (HU-FURG)
	RS	Santa Maria	HUSM-UFSM	Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM)
	SC	Florianópolis	HU-UFSC	Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC)

2.6. Os hospitais que venham aderir à Rede Ebserh, no decorrer da validade do concurso, poderão utilizar a lista de cadastro reserva, de acordo com a macrorregião na qual o estado está inserido, quando for o caso.

2.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) no certame terá classificação por unidade e por macrorregião, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição.

2.8. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será lotado(a) na Unidade para a qual se inscreveram ou, conforme necessidade da Rede Ebserh, nos Hospitais que compõem a macrorregião, conforme descrição do item 2.5.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

Etapa	Caráter
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos	Classificatório

3.2. A **Etapa (Prova Objetiva)** será realizada, simultaneamente, nas cidades constantes no quadro abaixo, conforme escolha realizada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

UF	Estado	Cidade
AC	Acre	Rio Branco
AL	Alagoas	Maceió
AM	Amazonas	Manaus
AP	Amapá	Macapá
BA	Bahia	Salvador
CE	Ceará	Fortaleza
DF	Distrito Federal	Brasília
ES	Espírito Santo	Vitória
GO	Goiás	Goiânia
MA	Maranhão	São Luiz
MG	Minas Gerais	Belo Horizonte
		Juiz de Fora
		Uberaba
		Uberlândia
MS	Mato Grosso do Sul	Dourados
		Campo Grande
MT	Mato Grosso	Cuiabá
PA	Pará	Belém
PB	Paraíba	João Pessoa
		Campina Grande
		Cajazeiras

UF	Estado	Cidade
PE	Pernambuco	Recife
		Petrolina
PI	Piauí	Teresina
PR	Paraná	Curitiba
RJ	Rio de Janeiro	Niterói
		Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte	Santa Cruz
		Natal
RS	Rio Grande do Sul	Santa Maria
		Pelotas
		Porto Alegre
		Rio Grande
SC	Santa Catarina	Florianópolis
SP	São Paulo	São Paulo
		São Carlos
SE	Sergipe	Aracaju
		Lagarto
TO	Tocantins	Araguaína
		Palmas
RO	Rondônia	Porto Velho
RR	Roraima	Boa Vista

3.3. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

3.4. O(A) candidato(a), ao optar por realizar as provas em determinada cidade, estará vinculado a ela somente para fins de realização de provas, exceto na hipótese descrita no subitem 3.3.

3.5. A Etapa (Prova de Títulos) será realizada, nos termos do item 10.2 deste Edital.

3.6. Os candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência serão submetidos à Perícia Médica presencial.

3.7. Os candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação nos termos deste Edital.

3.8. Os candidatos(as) indígenas serão submetidos ao procedimento de Verificação Documental e, nos casos em que forem interpostos recursos ou, ainda, em que houver dúvidas após o procedimento de Verificação Documental, será realizado procedimento de heteroidentificação presencial, nos termos deste Edital.

3.9. Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no certame.

3.10. Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

3.11. Os(as) candidato(as) com deficiência, pretos(as) ou pardos(as) e indígenas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas, desde que atendidas às condições específicas previstas neste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, 10% serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

4.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular) e na Lei nº 14.768 (Deficiência Auditiva) observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2. A reserva de vagas mencionada neste item seguirá a previsão de convocação do Anexo X.

4.3. O(A) candidato(a) que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado(a) nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Ebserh.

4.4. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

4.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.6. O(A) candidato(a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 7 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde (CID) da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.7. O(A) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site da Fundação Getúlio Vargas, no período indicado no **Cronograma Previsto – Anexo I**, dos documentos comprobatórios para participar do concurso **concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, para assegurar previsão de adaptação da sua prova (se houver) e para a perícia médica dos laudos**, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:

- a) documento de identidade original;
- b) **atestado/laudo emitido, conforme modelo do Anexo V**, por médico especialista, emitido há no máximo 24 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, bem como para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações
- c) se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a **deficiência física**;
- d) se for o caso, constar se faz uso de **órteses, próteses ou adaptações**;
- e) no caso de **deficiência mental**, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- f) no caso de **deficiência múltipla**, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;
- g) no caso de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 24 meses;
- h) no caso de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;
- i) se for o caso, apresentar a possibilidade de uso de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
- j) requerimento de **Atendimento Especial (Anexo IV)**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

4.7.1. Os candidatos com deficiência deverão fazer o envio eletrônico, via link específico no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, dos documentos comprobatórios elencados no item 4.7, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho máximo de **2 MB (megabytes)** por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.7.2. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

4.8. O(A) candidato(a) que não atender aos dispositivos mencionados nos itens 4.7 e 4.7.1 deste Edital, não será considerado(a) Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado, exceto quanto ao Atendimento Especial, desde que observado o disposto no item 8 deste Edital.

4.9. O(A) candidato(a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o(a) candidato(a) com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

4.11. A realização de provas na condição especial solicitada pelo(a) candidato(a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Fundação Getúlio Vargas, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.12. O fato do(a) candidato(a) se inscrever como pessoa com deficiência e enviar atestado/laudo não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o atestado/laudo passar por uma perícia médica promovida pela Fundação Getúlio Vargas nas mesmas cidades de aplicação das provas.

4.12.1. Os(As) candidatos(as) aprovados na condição de pessoa com deficiência terão seus atestados/laudos avaliados antes do resultado final do concurso público, com a finalidade de constatação sobre a sua condição de deficiência ou não, para participar do certame concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.12.2. O resultado da perícia médica promovida pela Fundação Getúlio Vargas enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

- a) **DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA:** deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente (o candidato concorrerá às vagas reservadas aos candidatos com deficiência);
- b) **DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA:** documentos enviados em desacordo com os critérios especificados neste Edital, notadamente os relacionados no item 4.7, não sendo possível emitir parecer, bem como identificar a deficiência que o candidato possui (o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência); e,
- c) **DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA:** parecer conclusivo da junta médica não caracteriza a deficiência de acordo com a legislação vigente (o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência).

4.12.2.1. O(a)s candidato(a)s que apresentarem **DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA** ou **DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA**, de acordo com o parecer da equipe médica, passarão a disputar as vagas de ampla concorrência.

4.13. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado(a) pessoa com deficiência na avaliação da perícia médica e não for eliminado(a) do concurso, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também nas demais listagens nas quais esteja concorrendo, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

4.14. As vagas reservadas, conforme item 4.1, que não forem providas por falta de candidato(a)s aprovados com deficiência serão preenchidas pelo(a)s candidato(a)s da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.15. O(A) candidato(a) não considerado(a) pessoa com deficiência na avaliação da perícia médica perderá o direito às vagas reservadas para PCD e será eliminado(a) deste Concurso Público, caso não esteja habilitado em outra lista de vagas reservadas (pessoa preta ou parda ou indígenas) e/ou não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4.16. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos, nos termos deste Edital;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;

- g) não tiver a deficiência caracterizada;
- h) não comparecer à perícia da Ebserh;
- i) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) na perícia da Ebserh;
- j) enviar documentação em desacordo com este Edital.

4.17. O resultado da Perícia Médica será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas

4.18. Da perícia médica e da avaliação pela equipe multiprofissional:

4.18.1. Os(as) candidatos(as) que forem convocados(as) na modalidade de vaga reservada para pessoa com deficiência, quando convocados para contratação, serão submetidos ao processo de avaliação da deficiência pela Ebserh, no momento do exame médico admissional, nos termos do item 15.5.2.

4.18.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.18.3. O laudo médico será retido pela Ebserh por ocasião da realização da perícia médica.

4.18.4. Perderá o direito à vaga reservada para pessoa com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da perícia médica:

- a) não comparecer à perícia;
- b) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- c) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 24 meses; ou
- d) não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência.

4.18.4.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, bem como para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

4.18.5. Após avaliação e confirmação no exame médico admissional da condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a), se considerado(a) apto(a), passará por avaliação biopsicossocial, a ser realizada por equipe multiprofissional, na forma do art. 5º do Decreto n.º 9.508/2018, quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e compatibilidade existente entre o cargo, função e deficiência apresentada.

4.18.6. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante o período de experiência.

4.18.7. O(a) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

4.19. Após a contratação do(a) candidato(a) com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AO(A)S CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

5.1. Fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, aos(às) candidato(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 12.990/2014.

5.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

5.1.2. A reserva de vagas mencionada neste item seguirá a previsão de convocação do Anexo X.

5.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), esse será aumentado para o número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição deste Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo

vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

5.3.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, em campo específico, ser preto(a) ou pardo(a) ou indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

5.3.2. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza de presunção relativa de veracidade, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

5.3.3. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) somente prevalecerá se persistir dúvida razoável a respeito de seu fenótipo após os procedimentos de heteroidentificação on-line e presencial, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

5.3.4. A autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação *on-line*.

5.3.5. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

5.3.6. Nos casos em que forem interpostos recursos ou, ainda, em que houver dúvidas após o procedimento de heteroidentificação on-line, também será realizada heteroidentificação presencialmente, com a convocação do(a) candidato(a) nas mesmas cidades de aplicação das provas.

5.3.7. O candidato(a) que não comparecer à etapa presencial perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa preta ou parda.

5.4. O(A) candidato(a) preto(a) ou pardo(a), se classificado(a) na forma deste Edital, terá seu nome na lista especial de candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), além de figurar em outras listagens, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

5.5. Em caso de desistência de candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a).

5.6. As vagas reservadas, conforme item 5.1, que não forem providas por falta de candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.7. A não observância pelo(a) candidato(a) de quaisquer das disposições deste Edital implicará na perda do direito a ser contratado(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as).

5.8. O(A) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), quando da convocação para contratação.

5.9. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e o número de vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) e indígenas.

5.10. O(A) candidato(a) inscrito(a) como pessoa preta ou parda participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos(as).

5.11. Do Procedimento de Heteroidentificação (on-line):

5.11.1. O(A) candidato(a) negro(a) com a inscrição deferida deverá fazer o envio eletrônico, via link que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh24>, das fotos, documentos e vídeo, no período indicado no Cronograma Previsto no **Anexo I**, conforme orientações a seguir:

- a)** acessar com o seu login o link de “**Procedimento de Heteroidentificação**” disponível no site da Fundação Getúlio Vargas;
- b)** anexar a **imagem colorida** do **documento de identidade** (frente e verso);
- c)** anexar **1 (uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);
- d)** anexar **1 (uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);
- e)** anexar **1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos**; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “**declaro que sou preto(a) ou pardo(a)**”.

5.11.1.1. Os arquivos das fotos, documentos e vídeo para análise deverão estar nas extensões e dimensões, conforme a seguir:

- a) documentos e fotos:** devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **m** www.concursoz.com.br

(megabytes) por arquivo;

b) ídeo: deve estar na extensão **MP4** com o tamanho máximo de **50 MB (megabytes)**;

5.11.2. Padrões para Fotos e Vídeo:

5.11.2.1. As fotos que serão enviadas à Fundação Getúlio Vargas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a)** que o fundo da foto seja branco;
- b)** que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c)** que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d)** que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e)** no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

5.11.2.2. O vídeo que será enviado à Fundação Getúlio Vargas deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a)** o fundo do vídeo deve ser branco;
- b)** o(a) candidato(a) deve estar com a postura corporal reta;
- c)** esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d)** não esteja usando óculos, boné, touca e não esteja sorrindo;
- e)** no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou preto(a) ou pardo(a)”.

5.11.2.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

5.11.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas.

5.11.2.5. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.11.2.6. O(a) candidato(a) que não fizer o *upload* do documento de identidade, das fotos de frente e perfil e do vídeo, nos termos deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa preta ou parda.

5.11.2.7. A Ebserh e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizarão por documentos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.12. O Procedimento de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa preta ou parda levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenotípicos do(a) candidato(a).

5.12.1. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.12.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.12.3. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, sendo majoritariamente pretos(as) ou pardos(as), observando a diversidade de gênero.

5.12.4. Será considerado(a) preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela Comissão de Heteroidentificação.

5.12.5. O Procedimento de Heteroidentificação, quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para este Concurso Público.

5.12.6. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.12.7. O(A) candidato(a) não considerado(a) preto(a) ou pardo(a) no procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas e será eliminado deste Concurso Público, caso não esteja habilitado em outra lista de vagas reservadas (pessoas com deficiência ou indígenas) e/ou não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.13. A opção por concorrer à vaga cotista é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas no Edital do Concurso.

5.13.1. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

6.1. Fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 3% (três por cento) das vagas oferecidas aos(às) candidato(as) que se autodeclararem indígenas.

6.1.1. A reserva de vagas seguirá a previsão de convocação do Anexo X.

6.1.2. A primeira nomeação de candidato(a) indígena será realizada na 10ª posição, conforme ordem de convocação estabelecida no Anexo X, exceto as vagas contempladas no sorteio público de que trata o item 2.1.4.

6.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, em campo específico, ser indígena e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

6.2.1. A autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de Verificação Documental.

6.2.2. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá fazer o envio eletrônico, via Formulário Eletrônico de Inscrição, no período indicado no cronograma previsto do Anexo I, apresentando, obrigatoriamente, a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com identificação étnica;
- b) Registro Nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

6.3. Os(as) candidatos(as) na condição de indígena deverão fazer o envio eletrônico, via link específico no site da Fundação Getúlio Vargas, dos documentos comprobatórios elencados no item 6.2.2, no período indicado no cronograma do Anexo I, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se os arquivos carregados estão corretos. A Ebserh e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizarão por documentos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

6.5. Não serão considerados ou analisados os documentos que não pertencem ao(à) candidato(a)

com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.6. O(A) candidato(a) que não fizer o *upload* dos documentos para concorrer à vaga indígena, nos termos deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa indígena.

6.7. A declaração de pertencimento étnico deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do(a) candidato(a) na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do(a) candidato(a) ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), fornecendo-se os números de CPF das respectivas lideranças.

6.8. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza de presunção relativa de veracidade, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

6.9. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) somente prevalecerá se persistir dúvida razoável a respeito da condição de pessoa indígena, após o procedimento de Verificação Documental e do Procedimento de Heteroidentificação presencial, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

6.10. Nos casos em que forem interpostos recursos ou, ainda, em que houver dúvidas após o procedimento de Verificação Documental, será realizado procedimento de heteroidentificação presencial, com a convocação do(a) candidato(a) nas mesmas cidades de aplicação das provas.

6.10.1. O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos indígenas, embora permaneça no concurso nas outras listagens nas quais esteja concorrendo, caso tenha obtido a nota mínima exigida.

6.11. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

6.12. O resultado do Procedimento de Verificação Documental – Indígena promovido pela Fundação Getúlio Vargas enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

- a) CONSIDERADO: pertencente ao grupo étnico reconhecido como indígena;
- b) NÃO CONSIDERADO:
 - b1) o candidato não comprovou ser reconhecido como indígena;
 - b2) documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou
 - b3) não enviou os documentos nos termos deste edital.

6.13. O(A) candidato(a) indígena, se classificado(a) na forma deste Edital, terá seu nome na lista especial de candidatos(as) indígenas, além de figurar em outras listagens, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

6.14. Em caso de desistência de candidato(a) indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) indígena posteriormente classificado(a).

6.15. As vagas reservadas, conforme item 6.1, que não forem providas por falta de candidatos(as) indígenas aprovados(as) serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) da lista de ampla concorrência, respeitada a classificação.

6.16. A não observância pelo(a) candidato(a) de quaisquer das disposições deste Edital implicará na perda do direito a ser contratado(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas(s).

6.17. O(A) candidato(a) indígena aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) indígenas, quando da convocação para contratação.

6.18. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e o número de vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) e indígenas.

6.19. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, sendo ao menos 3 necessariamente indígenas.

6.20. Será considerado(a) indígena o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela Comissão de Heteroidentificação.

6.21. O Procedimento de Verificação Documental, quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa indígena, será realizado pela Comissão de Heteroidentificação e terá validade apenas para este Concurso Público.

6.21.1. Nos casos em que forem interpostos recursos ou, ainda, em que houver dúvidas após o procedimento de Verificação Documental, também será realizado procedimento de heteroidentificação presencial, com a convocação do(a) candidato(a) nas mesmas cidades de aplicação das provas

6.21.1.1. O candidato(a) que não comparecer à etapa presencial perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas, embora permaneça nas outras listagens nas quais esteja concorrendo, caso tenha obtido a nota mínima exigida.

6.22. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.23. O(A) candidato(a) não considerado(a) pessoa indígena no procedimento de Verificação Documental e Heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas a pessoas indígenas e será eliminado(a) deste Concurso Público, caso não esteja habilitado em outra lista de vagas reservadas (pessoas pretas/pardas ou pessoas com deficiência) e/ou não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.24. A opção por concorrer à vaga cotista é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas no Edital do Concurso.

6.25. O resultado do procedimento de Verificação Documental quanto ao deferimento ou não da inscrição como candidato indígena será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, conforme cronograma previsto no **Anexo I**.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

7.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste Concurso Público implicará:

- a)** o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos para contratação;
- b)** o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

7.1.2. O(A) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

7.1.3. No ato da inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

7.1.4. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a Ebserh e a Fundação Getúlio Vargas de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo(a) candidato(a).

7.1.5. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao(a) candidato(a) o direito de recurso.

7.1.6. O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

7.1.7. O valor de inscrição pago pelo(a) candidato(a) é pessoal e intransferível.

7.1.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

7.1.9. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá:

- a)** optar pelo cargo a que vai concorrer, conforme previsto no quadro do **Anexo II**;
- b)** optar pela Unidade (Hospital, Complexo Hospitalar ou Sede) da macrorregião a que vai concorrer, conforme item 2.5;
- c)** optar apenas por 01 (uma) cidade de realização de prova, conforme item 3.2.

7.1.9.1. Não será admitido ao candidato a alteração do cargo, unidade e da cidade de realização das provas após efetivação da inscrição.

7.1.9.2. As provas serão aplicadas no mesmo dia, porém em turnos distintos, sendo para os cargos de nível médio no período vespertino e para os cargos de nível superior no período matutino.

7.1.9.3. O(a) candidato(a) poderá se inscrever para um cargo de nível médio e um cargo de nível superior, se assim desejar.

7.1.9.4. O(A) candidato(a) que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, com a mesma escolaridade, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

7.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

7.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

7.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh24>, e encontrar-se-ão abertas no período indicado no cronograma previsto no Anexo I.

7.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o(a) candidato(a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 7.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária ou internet banking ou sistema ou aplicativo bancário;
- d)** o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento indicado no cronograma previsto no **Anexo I**.
- e)** o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o prazo indicado no cronograma previsto no Anexo I, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

7.2.3. O candidato deverá realizar a inscrição e gerar o boleto bancário somente pelo endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas – Concurso Ebserh Nacional. O descumprimento desta instrução impossibilitará o candidato de participar do Concurso Público.

7.2.4. O valor da taxa de inscrição será de **R\$85,00 (oitenta e cinco reais)** para os cargos de nível médio/técnico e **R\$110,00 (cento e dez reais)** para os cargos de nível superior.

7.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.2.6. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

7.2.7. A Ebserh e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou solicitações de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelo(a) candidato(a), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

7.2.8. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo(a) candidato(a) e pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação da isenção.

7.2.9. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição.

7.2.10. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado ou requerimento deferido na solicitação da isenção.

7.2.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação da isenção, para posterior apresentação, se necessário.

7.2.12. O(A) candidato(a) inscrito(a) por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e/ou da solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

7.3. Da Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição:

7.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas no período indicado no Cronograma Previsto – **Anexo I**, no qual deverá se enquadrar em umas das seguintes condições:

7.3.1.1. CadÚnico (Decretos Federais n.º 6.593/2008 e n.º 11.016/2022): o(a) candidato(a) deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ser membro de família de baixa renda e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

- a)** A Fundação Getúlio Vargas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- b)** não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- c)** não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- d)** os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

7.3.2. Lei Federal nº 13.656/2018 (Doador de Medula Óssea): o candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a)** documento de identidade;
- b)** documento expedido pela unidade coletora que comprove ser doador de medula óssea cadastrado nos Hemocentros Estaduais.

7.3.2.1. Para comprovar a condição de isenção de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site da Fundação Getúlio Vargas no período indicado no cronograma previsto no Anexo I, dos documentos comprobatórios de isenção, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho máximo de **2 MB (megabytes)** por arquivo;
- b)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

7.3.3. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a)** deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- d)** não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios (doador de medula óssea);
- e)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f)** não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g)** realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

7.3.4. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

7.3.5. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

7.3.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis e observada a ampla defesa e o contraditório, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção, nos termos deste Edital estará sujeito a:

- a)** cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b)** exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c)** declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.3.7. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recurso.

7.3.8. O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso público.

7.3.9. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

7.3.10. Constatada a irregularidade, a inscrição do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

7.3.11. O **resultado da análise do requerimento de isenção** do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas na data indicada no cronograma previsto no **Anexo I**.

8. DA FUNÇÃO DE JURADO E ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. Da Função de Jurado:

8.1.1. O(A) candidato(a) que exerceu efetivamente a Função de Jurado, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o envio eletrônico, conforme o item 8.5, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate, conforme letra f do item 13.3.

8.2. Das lactantes:

8.2.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, nos termos da Lei federal nº 13.872/2019, deverá indicar no formulário de inscrição **que é lactante, a quantidade de lactentes, a data de nascimento da(s) criança(s)** e observar as orientações a seguir:

- a)** terá o direito de amamentar, a mãe cujo **filho tiver até 6 (seis) meses de idade** no dia da realização da prova e **fizer o envio eletrônico da imagem da certidão de nascimento do filho**, conforme item 8.5. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento;
- b)** a candidata deverá trazer um acompanhante adulto, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;
- c)** a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- d)** a Fundação Getúlio Vargas não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
- e)** para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local deste Concurso Público;
- f)** a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo **de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho**;
- g)** o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;
- h)** para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

8.3. Do Nome Social (Travesti ou Transexual):

8.3.1. O(A) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, nos termos do Decreto Federal nº8.727/2016, deverá assinalar, no formulário de solicitação de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado. Neste caso, o candidato deverá fazer o envio eletrônico de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 8.5 deste Edital.

8.3.1.1. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.

8.4. Das outras condições:

8.4.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o envio eletrônico, conforme item 8.5, do **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:

- a) **Prova Ampliada:** impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura pelos candidatos com deficiência visual;
- b) **Prova em Braille:** prova transcrita segundo um código em relevo destinado às pessoas com deficiência visual;
- c) **Auxílio Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
- d) **Auxílio Transcrição:** para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;
- e) **Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;
- f) **Sala Separada:** sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas;
- g) **Sala de Fácil Acesso (cadeirante/mobilidade reduzida):** sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;
- h) **Cadeirante:** local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;
- i) **Tempo Adicional:** a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

8.4.2. O(A) candidato(a) com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo IV**, nos moldes do item 8.5. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

8.4.3. O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato a Fundação Getúlio Vargas, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico da Fundação Getúlio Vargas tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo IV** para o atendimento especial.

8.4.4. Considerando a possibilidade de os(as) candidatos(as) serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo IV** para comunicar a situação a Fundação Getúlio Vargas previamente, nos moldes do item 8.5.

8.4.4.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem uso de tais equipamentos.

8.5. Dos envios eletrônicos dos documentos:

8.5.1. O(A) candidato(a) que solicitou no ato da inscrição atendimento em um dos itens **8.1 (Função de Jurado), 8.2. (Das lactantes), 8.3 (Nome Social - Travesti ou Transexual) e 8.4 (Das outras condições)** deverá fazer o **envio eletrônico**, via Formulário Eletrônico de Inscrição, dos documentos comprobatórios, **no período indicado no cronograma previsto no Anexo I**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(à) candidato(a) e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

8.5.2. O fornecimento do **Laudo Médico** e o **Anexo IV** é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

8.5.3. A Ebserh e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Concurso Público.

8.5.4. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis e observada a ampla defesa e o contraditório, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa para obtenção de condições especiais para a realização das provas, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

8.5.5. Os(As) candidatos(as) que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

8.5.6. O envio da solicitação de que trata o item 8 deste Edital não garante ao(à) candidato(a) a condição especial, a qual será deferida

ou indeferida pela Fundação Getúlio Vargas após análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL

9.1. O resultado das **Inscrições Deferidas** (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Pessoa Preta ou Parda-PPP, Pessoa Indígenas-PI, Função de Jurado e Atendimento Especial), será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas na data indicada no cronograma previsto no **Anexo I**.

9.2. Os eventuais erros de digitação no cadastro deverão ser corrigidos através de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas nos períodos indicados no Cronograma Previsto – Anexo I.

9.2.1. Para alteração cadastral relacionada ao Nome e CPF, deverá ser encaminhado pelo(a) candidato(a) o documento que comprove a alteração, bem como o nome e/ou CPF corrigido(s).

9.2.2. O(A) candidato(a) que não fizer ou não solicitar as correções dos dados pessoais, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10. DAS ETAPAS

10.1. Da Prova Objetiva:

10.1.1. Os cargos serão divididos em grupos para fins de realização da prova objetiva e assunto, de acordo com o Anexo VII, conforme a seguinte previsão:

Seq.	GRUPO	CARGOS
1	Assistente Social	Assistente Social
2	Biomédico	Biomédico
3	Odontologia	Cirurgião-Dentista
		Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais
		Cirurgião-Dentista - Dentística
		Cirurgião-Dentista - Endodontia
		Cirurgião-Dentista - Estomatologia
		Cirurgião-Dentista - Imaginologia Dentomaxilofacial
		Cirurgião-Dentista - Odontopediatria
		Cirurgião-Dentista - Periodontia
		Cirurgião-Dentista - Prótese Bucomaxilofacial
		Cirurgião-Dentista - Prótese Dentária
		Cirurgião-Dentista - Radiologia Odontológica e Imaginologia
		Cirurgião-Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais
		Cirurgião-Dentista - Ortodontia
4	Enfermagem	Enfermeiro
		Enfermeiro - Auditoria
		Enfermeiro - Cardiologia
		Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica
		Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista
		Enfermeiro - Centro Cirúrgico
		Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia
		Enfermeiro - Educação em Enfermagem
		Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa
		Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde
		Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Administração Hospitalar
		Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão de Saúde
		Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Home Care
		Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia
		Enfermeiro - Infecção Hospitalar
		Enfermeiro - Nefrologia
		Enfermeiro - Neurologia
		Enfermeiro - Oncologia
		Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente
		Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Neonatologia

Seq.	GRUPO	CARGOS
		Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Pediatria
		Enfermeiro - Saúde da Mulher
		Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia
		Enfermeiro - Saúde do Trabalhador
		Enfermeiro - Saúde Indígena
		Enfermeiro - Saúde Mental
		Enfermeiro - Terapia Intensiva
		Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal
		Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica
		Enfermeiro - Transplantes
		Enfermeiro - Vigilância
		Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica
5	Farmácia	Farmacêutico
		Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia
6	Físicos	Físico - Física Médica - Medicina Nuclear
		Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico
		Físico - Física Médica - Radioterapia
7	Fisioterapia	Fisioterapeuta
		Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Cardiovascular
		Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva
		Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto
		Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia
		Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria
		Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher
		Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória
8	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo
9	Nutricionista	Nutricionista
10	Pedagogo	Pedagogo
11	Profissional de Educação Física	Profissional de Educação Física
12	Psicologia	Psicólogo - Psicologia Hospitalar
		Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho
		Psicólogo - Neuropsicologia
13	Técnico em Análises Clínicas	Técnico em Análises Clínicas
14	Técnico em Citopatologia	Técnico em Citopatologia
15	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem
16	Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador
17	Técnico em Farmácia	Técnico em Farmácia
18	Técnico em Necropsia	Técnico em Necropsia
19	Técnico em Prótese Dentária	Técnico em Prótese Dentária
20	Técnico em Radiologia/Radioterapia	Técnico em Radiologia
		Técnico em Radiologia - Especialização Técnica em Radioterapia
21	Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal
22	Tecnólogo em Radiologia/Radioterapia	Tecnólogo em Radiologia
		Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia
23	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional

10.1.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Prova	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigidos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,4	04	30 pontos
	Legislação - EBSERH	05	1,0	05	
	Políticas Públicas de Saúde e Educação	15	1,0	15	
Conhecimentos Específicos	Específico	30	1,2	36	
		60		60	

10.1.3. A **Prova Objetiva** de múltipla escolha, será distribuída pelos conhecimentos e disciplinas do item 10.1.2, conforme conteúdo programático constante do **Anexo VII** deste Edital, sendo que cada questão conterá 05 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) correta.

10.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, considerando-se APROVADO(A) nesta etapa o(a) candidato(a) que tenha acertado, no mínimo, 30 (trinta) pontos no total da Prova Objetiva.

10.1.5. O(A) candidato(a) que não for **APROVADO(A)** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 10.1.4 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO(A)** do Concurso Público.

10.1.6. O Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal contra os gabaritos preliminares.

10.1.7. O resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato serão divulgados no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas. A Folha de Respostas do(a) candidato(a) ficará disponível somente no prazo recursal contra o resultado preliminar da prova objetiva.

10.2. Da Prova de Títulos:

10.2.1. Somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que forem APROVADOS na Prova Objetiva e que estejam classificado(a)s dentro do limite disposto no Anexo II, respeitados os empates na última posição de classificação, se houver, e também todo(a)s o(a)s candidato(a)s com Deficiência e Indígena APROVADOS(AS) na Prova Objetiva.

10.2.1.1. A convocação para a Prova de Títulos será publicada no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, observado o Cronograma Previsto – Anexo I deste Edital.

10.2.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a prova de títulos deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, **dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos**, no período indicado no cronograma previsto no Anexo I, conforme orientações a seguir:

- a)** preencher o formulário de Prova de Títulos disponível no site da Fundação Getúlio Vargas.
- b)** após o preenchimento do formulário, anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise nos formatos **PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho máximo de **2 MB** (megabytes) por arquivo;
- c)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- d)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- e)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
- f)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

10.2.2.1. Para efeito da análise da Prova de Títulos, não serão contabilizados na listagem de candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) classificados aqueles candidatos(as) que concorrem nessa condição e que tenham obtido classificação também na ampla concorrência.

10.2.3. Os(As) candidatos(as) que não encaminharem os títulos ou que não tiverem seus títulos analisados em razão de descumprimento de qualquer disposição deste Edital receberão nota 0 (zero) nesta etapa.

10.2.4. A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, nos termos dos itens 10.2.5 e 10.2.6;

10.2.5. Avaliação de Experiência Profissional (para Nível Médio/Técnico e Superior):

Item	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Tempo de experiência, sem sobreposição de tempo, em exercício de cargo, emprego ou função, no cargo que concorre , no âmbito público ou privado, até a data de publicação deste Edital.	1 ponto por ano completo.	10
Total			10 pontos

10.2.5.1. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

10.2.5.2. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao(a) candidato(a) apresentar o que lhe for mais favorável.

10.2.5.3. Para efeito de pontuação de **Avaliação de Experiência Profissional** somente será considerada a experiência após conclusão
www.concursoz.com.br

do curso que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato:

- a) anexar no campo corresponde ao **REQUISITO** o diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso que seja requisito para ingresso no cargo, **conforme requisitos do Anexo III deste Edital**; e
- b) **anexar os demais documentos comprobatórios** do tempo de experiência profissional que pretende pontuar, observando, neste caso, as demais disposições do edital.

10.2.5.4. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudos, de bolsa de iniciação científica, de prestação de serviço como voluntário, de residência médica, multiprofissional ou em área profissional ou de docência.

10.2.5.5. Na Avaliação de Experiência Profissional somente serão consideradas as atividades realizadas **até a data de publicação deste Edital**. O tempo de serviço após a data de publicação deste Edital não será computado para fins de pontuação.

10.2.5.6. Serão aceitos como documentos comprobatórios de Experiência Profissional:

a) **Setor Público e Prestadores de Serviço:** Atestado para Comprovação de Experiência Profissional devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo/função, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do Anexo VI deste Edital;

b) **Para contratados(as) pela CLT:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (deverá ser gerado o arquivo da Carteira de Trabalho Digital contendo as seguintes descrições: **i)** todos os dados da carteira; **ii)** todos os dados pessoais; e **iii)** todos os contratos de trabalho e Atestado para Comprovação de Experiência Profissional devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do Anexo VI deste Edital.

b.1) Em caso de impossibilidade da emissão da CTPS Digital, o candidato poderá anexar cópia das páginas da CTPS física (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função, quando for necessário para a indicação do cargo correspondente ao que está concorrendo no concurso público) e Atestado para Comprovação de Experiência Profissional devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do Anexo VI deste Edital.

c) **Para autônomo:** recibos, declarações e/ou contratos de prestação de serviços, em papel timbrado com o CNPJ, no qual conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.

10.2.5.7. O Atestado para Comprovação de Experiência Profissional, conforme modelo constante no Anexo VI, deverá apresentar:

- a) identificação do cargo;
- b) período de desempenho das atividades após conclusão do requisito do cargo que está concorrendo (início e fim);
- c) tempo de serviço em anos completos referente ao período informado;
- d) discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- e) identificação do cargo, dados de contato e nome completo da pessoa responsável pela assinatura do atestado.

10.2.5.8. O(a) candidato(a) que **não anexar o Atestado para Comprovação de Experiência Profissional**, conforme discriminado no item 10.2.5.7, não pontuará para fins de experiência profissional.

10.2.5.9. Não serão considerados ou analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a) e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido, ou ainda, que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a).

10.2.6. Avaliação de Títulos Acadêmicos (somente para Nível Superior):

TÍTULOS ACADÊMICOS – NÍVEL SUPERIOR					
Item	Títulos	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	3	1	3
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	2,4	1	2,4
3	Residência	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe.	2	1	2
4	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área	0,9		1,8

TÍTULOS ACADÊMICOS – NÍVEL SUPERIOR					
Item	Títulos	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima
		relacionada ao cargo pleiteado			
5	Produção Científica	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação). A publicação (livro, capítulo de livro ou texto científico) deverá atender a uma das condições seguintes: a. ser de autoria exclusiva do candidato; b. ter, no máximo, dois autores, sendo o candidato um deles; c. o candidato deverá ser o primeiro autor (primeiro nome) da lista de autores.	0,3	2	0,6
6	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 180 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,2	1	0,2
Total					10

10.2.6.1. Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos **até a data de publicação deste edital**.

10.2.6.2. Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado.

10.2.6.3. O certificado do curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

10.2.6.4. O certificado do curso de aperfeiçoamento, que não apresentar a carga horária mínima de 180h/aula não será pontuado.

10.2.6.5. O(A) candidato(a) deverá comprovar o reconhecimento pela CAPES/MEC dos periódicos em que forem publicadas as produções científicas, devendo constar, no respectivo documento, o código do ISSN.

10.2.6.6. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído o curso, mas ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá entregar certidão ou declaração de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

10.2.6.7. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

10.2.6.8. Somente serão aceitos diplomas, certificados, certidões ou declarações de cursos e históricos escolares expedidos por instituição de ensino legalmente reconhecida.

10.2.6.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

10.2.6.10. Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.2.6.11. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

10.2.6.12. O(A) candidato(a) inscrito(a) em mais de um cargo deverá enviar os títulos para cada cargo que estiver concorrendo no concurso. A pontuação obtida na prova de títulos para um cargo não será automaticamente atribuída para outros cargos que o(a) candidato(a) esteja concorrendo para a entrega de títulos.

10.2.6.13. O envio e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

10.2.6.14. Os documentos para a Prova de Títulos, que não preencherem às exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

10.2.6.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

10.2.6.16. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos e experiência profissional fora do prazo, horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

10.2.6.17. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas.

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A **Prova Objetiva** será realizada nas cidades indicadas no item 3.2 deste Edital, na data indicada no Anexo I - Cronograma Previsto.

11.2. A duração das Provas, incluído o tempo para leitura das instruções, **coleta de digital e preenchimento das Folhas de Respostas será de 4 horas**, de **08h às 12h** para os cargos de nível superior e de **15h às 19h** para os cargos de nível médio/técnico.

11.2.1. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados trinta minutos antes do início das provas, às 7h30min no turno da manhã, e às 14h30min no turno da tarde, observando o horário oficial de Brasília/DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.

11.3. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo I.

11.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas.

11.5. Havendo alteração da data prevista das provas, as eventuais despesas que o(a) candidato(a) tenha, provenientes da alteração, serão de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a).

11.6. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos de **documento físico de identidade com foto**, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

11.6.1. Somente será permitido que os(as) candidatos(as) realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer sempre à vista do fiscal/aplicadores de prova.

11.6.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

11.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

11.6.4. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

11.6.5. Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar o documento físico de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado(a) deste Concurso Público.

11.6.6. O(a) candidato(a) que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e consequentemente eliminado(a) deste Concurso Público.

11.6.7. Não será permitido ao(a) candidato(a) realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados, conforme cartão de convocação.

11.6.8. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

11.7. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao(a) candidato(a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

11.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

11.9. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

11.10. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento ou comprovante de deferimento de isenção da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

11.10.1. A inclusão de que trata o item 11.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

11.10.2. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.11. O(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

11.12. Depois de identificado(a) e acomodado(a) na sala de prova, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

11.13. Depois de identificado(a) e instalado(a), o(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do(a) candidato(a).

11.14.1. Equipamentos tais como: telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos do(a) candidato(a), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

11.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

11.14.3. Caso o telefone celular ou outro aparelho eletrônico de candidato(a) venha a emitir qualquer vibração ou som durante a realização das provas, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do Concurso Público.

11.14.4. O(A) candidato(a) que, durante a realização da prova, for encontrado(a) portando qualquer um dos objetos especificados no item 11.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será eliminado(a) do Concurso Público.

11.14.5. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova, portando qualquer tipo de arma ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

11.14.6. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelo(a)s fiscais durante todo o período de permanência dos(as) candidato(a)s no local da prova.

11.14.7. A Fundação Getúlio Vargas recomenda que o(a) candidato(a) leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.15. Será fornecido ao(a) candidato(a) o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do(a) candidato(a), para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

11.16. O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

11.17. O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

11.18. O(a) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, destacar qualquer parte, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a

Folha de Respostas das Provas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

11.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

11.20. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

11.21. O(A) candidato(a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

11.22. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

11.23. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelos fiscais de sala durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).

11.24. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao(a) candidato(a) ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um/uma Fiscal. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

11.25. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

11.26. Somente será permitido ao(a) candidato(a) retirar-se definitivamente da sala de provas **após transcorrido o tempo mínimo de 2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao(a) fiscal de sala.

11.26.1. O(A) candidato(a) **poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas do início da prova**. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

11.26.2. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 11.26, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

11.27. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas, observado o previsto no item 8.2 deste Edital.

11.28. Ao terminar as provas, o(a) candidato(a) deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

11.29. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11.30. O(A) candidato(a) poderá ser submetido(a) à detecção de metais durante a realização das provas.

11.31. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento físico de identidade exigido, conforme os itens 11.6 e 11.6.2 deste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 11.26 deste Edital;
- e)** fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- g)** caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver a Folha de Respostas conforme o item 11.26 deste Edital;
- j) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção da previsão estabelecida no 11.26.1 deste Edital;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- n) recusar submeter-se ao sistema de detecção de metal, quando determinado por fiscal de prova ou autoridade competente;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes;
- p) portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente de provas;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato(a);
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s) tratar com falta de urbanidade e/ou agredir os(as) examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Fundação Getúlio Vargas, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo examinador ou fiscal de sala.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas pretas ou pardas, indígenas, jurado e atendimento especial);
- c) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
- e) resultado preliminar da prova de títulos;
- f) resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação (pessoas pretas ou pardas);
- g) resultado preliminar da perícia médica promovida pela Fundação Getúlio Vargas (pessoas com deficiência);
- h) resultado preliminar do procedimento de verificação documental (indígena);
- i) resultado preliminar do concurso público (pontuação e classificação).

12.1.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis** no horário das **00h do primeiro dia às 23:59h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

12.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, sob pena de perda do prazo recursal.

12.2. Para os recursos, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

12.3. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

12.4. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo(a) candidato(a) para fundamentar seu questionamento.

12.5. Cada candidato(a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

12.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) forem apresentados contra terceiros;
- g) forem interpostos coletivamente;
- h) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;

- i) cujo teor desrespeite a Fundação Getúlio Vargas;
- j) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

12.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso.

12.8. Alterado o gabarito oficial pela Fundação Getúlio Vargas do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.8.1. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(As) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

12.9. No que se refere ao item 12.1, alíneas “c” a “h”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação de casos anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando-se o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior, para efeito de classificação.

12.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 12.8 e 12.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

12.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

12.12. A Fundação Getúlio Vargas constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

12.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. Será considerado(a) aprovado(a) neste Concurso Público o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

13.2. A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos nas Etapas (Prova Objetiva e Prova de Títulos), que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo/unidade para os quais se inscreveram.

13.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidato(a)s serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até a data da prova objetiva (Lei federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos;
- d) maior nota na prova objetiva na disciplina de Políticas Públicas de Saúde e Educação;
- e) ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital;
- f) maior idade, considerando dia, mês e ano, e, se necessário, horário de nascimento.

13.4. Para comprovação do horário de nascimento, será aceito Certidão de Nascimento anexada no Formulário Eletrônico de Inscrição.

13.5. O resultado final deste Concurso Público será feito em 8 (oito) listas, observado o cargo, a saber:

13.5.1. Para cada **Cargo da Unidade** escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição:

- a) **Lista I:** resultado final por Cargo da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência, incluindo os(as) candidatos(as) nas condições de pessoa com deficiência, pessoa preta ou parda e indígena;
- b) **Lista II:** resultado exclusivo por Cargo da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na condição de pessoa com deficiência;
- c) **Lista III:** resultado exclusivo por Cargo da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na condição de pessoa preta ou parda.
- d) **Lista IV:** resultado exclusivo por Cargo da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na condição de indígena.

13.5.2. Para cada um dos Cargos, de acordo com a Macrorregião em que a lotação (Unidade) escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição está inserida:

- a) Lista V:** resultado final da Macrorregião, por cargo, contendo todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência, incluindo os(as) candidatos(as) nas condições de pessoa com deficiência, pessoa preta ou parda e indígena;
- b) Lista VI:** resultado final da Macrorregião, por cargo, contendo exclusivamente os(as) candidato(as) aprovados(as) na condição de pessoa com deficiência;
- c) Lista VII:** resultado final da Macrorregião, por cargo, contendo exclusivamente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoa preta ou parda.
- d) Lista VIII:** resultado final da Macrorregião, por cargo, contendo exclusivamente os(as) candidato(a)s aprovado(a)s na condição de indígenas.

13.6. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União (por extrato) e divulgado (na íntegra) nos endereços eletrônicos da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh24>) e da Ebserh: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/concursos>.

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no Concurso Público de que trata este Edital será contratado(a) se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a)** ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- d)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- g)** apresentar atestado médico, nos casos de candidato(a)s com deficiência, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando, ainda, que está apto a desenvolver as atribuições inerentes ao cargo, o que será comprovado nos exames médicos;
 - g.1)** ter reconhecida a deficiência pela Ebserh, no momento do exame médico admissional, nos termos do item 4.18 deste Edital;
- h)** não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- i)** não ter sofrido condenação definitiva por crime, contravenção ou, ainda, penalidade disciplinar, ética ou previdenciária, que seja incompatível com o cargo a ser exercido, ou que gere conflito de horários entre a jornada de trabalho e o regime de cumprimento da pena;
- j)** somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação e dentro do prazo de validade específico constante da certidão;
- k)** possuir todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- l)** estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- m)** não receber proventos de aposentadoria, conforme previsto na Constituição Federal, ressalvadas as hipóteses de acúmulo de proventos constitucionalmente definidas, nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- n)** no caso de acúmulo de cargos ou empregos públicos, o(a) candidato(a) deverá atender à exigência do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e demais atualizações;
- o)** não ser empregado(a) da Ebserh no momento da nova contratação com a empresa;
- p)** atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

14.2. A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do(a) candidato(a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

14.3. Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos admissionais.

14.4. A inscrição do(a) candidato(a) neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Das regras gerais de convocação:

15.1.1. O(A)s candidato(a)s serão convocado(a)s conforme a necessidade da Ebserh, dentro do prazo de validade deste Concurso, e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação da homologação do resultado final.

15.1.2. A convocação para contratação do(a)s candidato(a)s aprovados será realizada por meio de edital publicado na página da Ebserh, no endereço: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e_selecoes/concursos

15.1.2.1. Os editais de convocação previstos neste item deverão fixar o prazo para a entrega dos documentos, apresentação do candidato e assinatura do contrato, o qual deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos, salvo em caso de decisão devidamente fundamentada pela área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

15.1.3. A ordem de convocação será conforme disposto no Anexo X, mediante disponibilidade da vaga.

15.1.4. A ordem de convocação dos aprovados observará o quantitativo de vagas disponibilizado para cada Unidade da Ebserh e a classificação dos aprovados, independentemente da convocação ocorrer pela lista prioritária ou pela lista da macrorregião.

15.1.5. Caso ocorra a vacância de cargo preenchido por meio do concurso ou a nomeação seja tornada sem efeito, poderá ser convocado o próximo classificado integrante da mesma lista do candidato anteriormente nomeado.

15.1.6. Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, e considerando a necessidade da empresa, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s poderão ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois anos, para fins de substituições de afastamentos de empregados da Ebserh, conforme legislação específica ou interna da Empresa ou, ainda, para complementação da força de trabalho da Ebserh em razão de vaga temporária autorizada em caráter emergencial e excepcional.

15.1.7. A ordem de convocação dos aprovados observará o quantitativo de vagas temporárias disponibilizado na Unidade da Ebserh e a classificação dos aprovados, independentemente da convocação ocorrer pela lista prioritária ou pela lista da macrorregião.

15.2. Da convocação de vagas temporárias:

15.2.1. Ao(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), observará as seguintes condições:

- a)** tendo em vista o caráter urgente e imediato da reposição, somente poderá assumir a vaga temporária o candidato(a) que possa entrar em exercício imediatamente na lotação de atuação do empregado afastado, não apresentando qualquer tipo de impedimento quanto à disponibilidade, saúde ou vínculos públicos exercidos ou qualquer outro tipo de restrição legalmente imposta;
- b)** o candidato convocado para vaga temporária que esteja no usufruto de licença-maternidade ou de auxílio-doença não será contratado enquanto perdurar a licença, sendo garantida a primeira posição para eventual convocação após o seu termo;
- c)** durante o prazo de validade do contrato por prazo determinado e após o seu término, os candidatos convocados para vaga temporária continuarão a figurar em todas as listas de resultado final especificadas nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital, respeitando sua ordem de classificação neste Concurso Público;
- d)** os candidatos aprovados, inclusive aqueles contratados por prazo determinado, poderão ser convocados(as) para assumir vaga definitiva a qualquer tempo na validade deste Certame.

15.2.2. A contratação por tempo determinado não garante direito subjetivo de contratação no cargo em caráter definitivo.

15.2.3. No caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado), mas continuará nas listas de resultado final conforme especificados nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital.

15.2.4. O(a) candidato(a) convocado(a), para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), que não aceitar assumir a vaga:

- a)** deverá formalizar expressamente a desistência temporária;
- b)** continuará figurando em todas as listas de resultado final especificadas nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital, respeitada sua ordem de classificação original;
- c)** poderá ser convocado(a) para assumir vaga definitiva a qualquer tempo na validade deste certame, em quaisquer listas de resultado final especificadas nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital.

15.2.5. O não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado) permanecendo, no entanto, o(a) candidato(a) nas listas de resultado final especificadas nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital.

15.2.6. Não será permitida a solicitação de final de fila em caso de convocação para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado).

15.2.7. É irretratável e irrevogável a desistência da convocação temporária após o recebimento pela área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

15.3. Da convocação de vagas definitivas:

15.3.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para preenchimento de vaga definitiva, a qualquer tempo durante a validade deste Certame, na unidade prioritária ou em qualquer unidade da mesma macrorregião, respeitando a ordem de classificação na lista de resultado final conforme especificados nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital.

15.3.2. O(A) candidato(a) poderá ser convocado a partir das listas de resultado final por macrorregião nas seguintes hipóteses:

- a)** para preenchimento de cargos em Unidades da macrorregião que não disponibilizaram vagas neste Concurso e, consequentemente, não possuem listas de aprovados para aquele determinado cargo;
- b)** para preenchimento de cargos em Unidades da macrorregião que disponibilizaram vagas neste Concurso para determinado cargo que tiverem suas listas de aprovados esgotadas.

15.3.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga definitiva para Unidade da macrorregião, que não o da lista escolhida como prioritária, que assumir a vaga: será automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital.

15.3.4. O(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga definitiva para Unidade da macrorregião, que não o da lista escolhida como prioritária, que não assumir a vaga:

- a)** poderá assinar o Termo de Desistência específico para esse fim, quando contatado para manifestação de interesse ou convocado por publicação de edital;
- b)** continuará figurando em todas as listas de resultado final especificadas nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital;
- c)** poderá ser convocado(a) para assumir vaga definitiva ou vaga temporária (contrato por prazo determinado) a qualquer tempo na validade deste Certame, em qualquer das listas de resultado final especificadas nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital, com exceção da lista da Unidade para qual foi convocado anteriormente para vaga definitiva e não assumiu;

15.3.5. O não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará o não aceite da vaga definitiva para Unidade da macrorregião.

15.3.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) a partir das listas de resultado final que se refere o item 13.5.1 deste Edital poderá:

- a)** assumir a vaga: será automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas no item 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital e não poderá ser convocado(a) novamente;
- b)** requerer final de fila: mediante a assinatura de termo de solicitação de final de fila;
- c)** desistir definitivamente deste Concurso: mediante assinatura de Termo de Desistência formal definitiva, ficando automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital.

15.3.7. O não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação do candidato convocado a partir das listas especificadas no item 13.5.1 caracterizará desistência definitiva e o(a) candidato(a) será automaticamente excluído deste Certame.

15.4. Do final de fila:

15.4.1. A solicitação de final de fila poderá ser realizada até a data da contratação prevista no edital de convocação, dentro da validade do concurso, mediante assinatura de termo de solicitação de final de Fila, **Anexo IX**, sendo possível fazer o pedido apenas uma única vez.

15.4.2. O termo de solicitação de final de fila desloca o(a) candidato(a) para o final de todas as listas (opção prioritária) nas quais esteja classificado (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoa Preta ou Parda e Indígenas).

15.4.3. Nos casos de desistência formal definitiva ou solicitação de final de fila, prosseguir-se-á à nomeação dos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), observada a ordem classificatória.

15.4.4. Os termos de desistências formal definitiva ou solicitação de final de fila deverão ser encaminhados à área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

15.4.5. É irretratável e irrevogável a desistência da convocação definitiva ou solicitação de final de fila após o recebimento pela área

de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

15.4.6. Não será reconhecida a desistência da convocação definitiva ou solicitação de final de fila encaminhada em desacordo com item 15 deste edital.

15.5. Das regras de contratação:

15.5.1. Os(As) candidatos(as) serão contratados(as) pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante contrato experimental de 90 (noventa) dias, período em que o(a) empregado(a) será submetido(a) à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.

15.5.2. O(a) candidato(a) somente será contratado(a) se for considerado(a) apto(a), após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

15.5.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga definitiva que estiver no usufruto de licença- maternidade ou auxílio-doença terá a sua contratação, incluindo a realização do exame admissional, postergada para imediatamente após o término da licença ou auxílio, conforme o caso.

15.5.4. O(A) candidato(a) contratado(a) será lotado(a) em qualquer área/serviço, respeitadas as atribuições do cargo e a critério da Administração Pública.

15.5.5. O(A) candidato(a) contratado(a) somente poderá solicitar sua movimentação para outra unidade da Ebserh, conforme especificado em Norma Operacional de Movimentação vigente.

15.6. Das Convocações para Manifestação de Interesse:

15.6.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as), mediante edital específico, para manifestação antecipada de interesse no preenchimento de vaga definitiva em Unidade da macrorregião que não seja a prioritária.

15.6.2. Para as convocações dispostas acima, será observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) nas listas de resultado final especificada no item 13.5.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Somente serão convocados(as) os(as) aprovados(as) deste concurso após esgotado o cadastro de reserva dos cargos nos concursos anteriores vigentes.

16.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos da Fundação Getúlio Vargas (incluir link) e da Ebserh: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/concursos> e/ou na Imprensa Nacional (Diário Oficial da União).

16.3. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de até 2 dias úteis a contar da publicação, sob pena de preclusão do direito, devendo ser enviado para o e-mail da Fundação Getúlio Vargas em arquivo PDF e devidamente justificado.

16.4. Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

16.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

16.6. A Fundação Getúlio Vargas e a Ebserh não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.7. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o(a) candidato(a) fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

16.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos

relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.9. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item antecedente, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.10. O(A) candidato(a) é responsável pela atualização dos dados, durante a realização do Concurso Público junto a Fundação Getúlio Vargas e após a homologação, junto a Ebserh, via Ouvidoria.

16.10.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, durante a validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

16.10.2. A não atualização dos dados mencionados no item 16.10 poderá gerar prejuízos ao(a) candidato(a), sem nenhuma responsabilidade para a Ebserh.

16.10.3. A Ebserh e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** número de telefone incorreto e/ou desatualizado;
- c)** endereço residencial desatualizado;
- d)** endereço residencial de difícil acesso;
- e)** correspondência devolvida por razões diversas;
- f)** correspondência recebida por terceiros.

16.11. O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público que não atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

16.12. A Fundação Getúlio Vargas e a Ebserh reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

16.13. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

16.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos que gerarem dúvidas serão resolvidos conjuntamente pela Fundação Getúlio Vargas e pela Ebserh, no que tange à realização deste Concurso Público.

16.15. Para efeito de avaliação em todas as etapas deste Concurso Público, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente Edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente no Anexo VII deste Edital, por meio de eventual retificação promovida.

16.16. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Fundação Getúlio Vargas por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo telefone **(0800 2834628)** ou e-mail concursoebserh24@fgv.br, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h (horário de Brasília – DF).

16.17. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Arthur Chioro
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

ANEXO I
Cronograma Previsto

Item	Atividades	Início
1	Publicação do Edital	18/12/2024
2	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	23/12/2024 – 27/12/2024
3	Período para <i>upload</i> da documentação de isenção do doador de medula óssea	23/12/2024 – 27/12/2024
4	Divulgação da relação de isentos do valor de inscrição	09/01/2025
6	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	10/01/2025 – 13/01/2025
7	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	20/01/2025
8	Período das inscrições	23/12/2024 – 20/01/2025
9	Período para <i>upload</i> dos documentos para a Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial.	23/12/2024 – 20/01/2025
10	Período para <i>upload</i> do Laudo Médico e Atestado com parecer de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar (Pessoas com Deficiência-PCD)	23/12/2024 – 20/01/2025
11	Período para <i>upload</i> das fotos e vídeos para o Procedimento Heteroidentificação (Negros) e Indígenas.	23/12/2024 – 20/01/2025
12	Data limite de pagamento das inscrições	21/01/2025
13	Período para correção de dados cadastrais no site da banca	23/12/2024 – 20/01/2025
14	Divulgação das inscrições efetivadas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Indígenas, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	05/02/2025
15	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Indígenas, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	06/02/2025 – 07/02/2025
16	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Indígenas, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	21/02/2025
17	Convocação - Prova Objetiva (todas as áreas)	10/03/2025
18	Divulgação dos locais de provas no site da banca	10/03/2025
19	Realização - Prova Objetiva (todas as áreas)	16/03/2025
20	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões da prova objetiva	17/03/2025
21	Prazo para apresentação de recursos contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva	18/03/2025 – 19/03/2025
22	Divulgação do resultado da análise de recursos contra questões de prova e gabarito e Vista da folha de respostas da prova objetiva no site da banca	14/04/2025
23	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	14/04/2025
24	Prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	15/04/2025 – 16/04/2025
25	Período de cadastro e upload dos Títulos pelo site da banca	15/04/2025 – 16/04/2025
26	Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	30/04/2025

ANEXO II

Quadro de Vagas, Formação de Cadastro de Reserva e Quadro de Classificação para Análise da Prova de Títulos

MACRORREGIÃO 1							
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - HUGV-UFAM							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão de Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Indígena	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Vigilância	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Neuropsicologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12

Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - HU-UFR

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	1	1	-	-	-	20	6
Biomédico	CR	-	-	-	-	40	12
Enfermeiro	10	6	1	2	1	161	48
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	1	1	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Indígena	5	3	1	1	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	1	1	-	-	-	40	12
Fisioterapeuta	1	1	-	-	-	40	12
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	1	1	-	-	-	20	6
Pedagogo	1	1	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	1	1	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	15	9	2	3	1	322	96
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	2	2	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	2	-	-	2	-	40	12
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - HU-UNIFAP

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2

Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Indígena	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Vigilância	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Dentística	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Endodontia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Estomatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Imaginologia Dentomaxilofacial	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontopediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Periodontia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Prótese Bucomaxilofacial	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Prótese Dentária	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Radiologia Odontológica e Imaginologia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Ortodontia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Administração Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão de Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Home Care	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2

Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Pediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Indígena	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Mental	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Transplantes	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Neuropsicologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	322	96
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Prótese Dentária	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia - Especialização Técnica em Radioterapia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2

Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Transplantes	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Neuropsicologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	322	96
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2

Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia - Especialização Técnica em Radioterapia	CR	-	-	-	-	20	6
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

MACRORREGIÃO 2							
COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CH-UFC							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	40	12
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Administração Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Neurologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Neonatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Pediatria	CR	-	-	-	-	6	2

Enfermeiro - Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Mental	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Transplantes	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	40	12
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	40	12
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	40	12
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Neuropsicologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	322	96
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUIJB-UFCG

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2

Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Neuropsicologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUAC-UFCG

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontopediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa	CR	-	-	-	-	6	2

Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Administração Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão de Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Mental	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Vigilância	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - HULW-UFPB							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista - Prótese Dentária	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Ortodontia	CR	-	-	-	-	6	2

Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Cardiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Neonatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Prótese Dentária	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - HUOL-UFRN

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	40	12
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Físico - Física Médica - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6

Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6
MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - MEJC-UFRN							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12

Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - HUAB-UFRN							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Endodontia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontopediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Administração Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão de Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Neonatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Pediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Neuropsicologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - HUPAA-UFAL							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista - Odontopediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Indígena	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia - Especialização Técnica em Radioterapia	CR	-	-	-	-	20	6
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6
MATERNIDADE ESCOLA CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - MCO-UFBA							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2

Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - HUPES-UFBA							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	40	12
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontopediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	161	48
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Administração Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão de Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Transplantes	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	40	12
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6

Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	322	96
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	80	24
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PERNAMBUCO - HC-UFPE							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Neuropsicologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12

Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - HU-UNIVASF

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	161	48
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	40	12
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	322	96
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - HU-UFS

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Estomatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontopediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Periodontia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	CR	-	-	-	-	6	2

Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Administração Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão de Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Pediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Neuropsicologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia - Especialização Técnica em Radioterapia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - HUL-UFS							

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	40	12
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	322	96
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	80	24
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

MACRORREGIÃO 4							
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - EBSERH-SEDE							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Administração Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão de Saúde	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Mental	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	6	2
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - HUB-UnB							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS	

						ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	40	12
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Dentística	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Endodontia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Imaginologia Dentomaxilofacial	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontopediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Periodontia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Prótese Dentária	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Mental	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Transplantes	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2

Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Neuropsicologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	322	96
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Prótese Dentária	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia - Especialização Técnica em Radioterapia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - HC-UFG

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	20	6
Biomédico	CR	-	-	-	-	40	12
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	161	48
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Administração Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Neonatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Pediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Mental	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	40	12
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	40	12
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4

Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	322	96
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Radiologia - Especialização Técnica em Radioterapia	CR	-	-	-	-	20	6
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - HU-UFGD							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontopediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Neonatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Indígena	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Mental	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6

Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - HUMAP-UFMS							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Estomatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontopediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Periodontia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Neonatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Pediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6

Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia - Especialização Técnica em Radioterapia	2	2	-	-	-	20	6
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - HUJM-UFMT

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontopediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Ortodontia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	40	12
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6

Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	322	96
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - HDT-UFT

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

MACRORREGIÃO 5

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - HUCAM-UFES

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão de Saúde	CR	-	-	-	-	6	2

Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Neurologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Mental	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Transplantes	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Neuropsicologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - HC-UFMG

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	20	6
Biomédico	CR	-	-	-	-	40	12
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	161	48
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2

Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Transplantes	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	40	12
Físico - Física Médica - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	40	12
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Neuropsicologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	644	192
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - HU-UFJF

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	20	6
Biomédico	CR	-	-	-	-	40	12
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Estomatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontopediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Periodontia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	161	48
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2

Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Administração Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão de Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Neurologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Neonatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Pediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Mental	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Transplantes	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Vigilância	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	40	12
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	40	12
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	40	12
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Neuropsicologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	322	96

Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - HC-UFTM							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Neurologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Neonatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Mental	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	40	12
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Enfermagem	29	19	3	6	1	322	96
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - HC-UFG							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	40	12
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Radiologia Odontológica e Imaginologia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	322	96
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Administração Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Neurologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Neonatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Pediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Mental	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Transplantes	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	40	12
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	40	12
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4

Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	40	12
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	100	67	10	20	3	644	192
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Radiologia - Especialização Técnica em Radioterapia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - CH-UFRJ

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	2	1	-	1	-	20	6
Biomédico	2	2	-	-	-	40	12
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Endodontia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Estomatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Imaginologia Dentomaxilofacial	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Periodontia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Prótese Bucomaxilofacial	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Radiologia Odontológica e Imaginologia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	10	6	1	2	1	322	96
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Administração Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão de Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2

Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Neonatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Pediatria	2	2	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Mental	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	3	1	1	1	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	2	1	-	1	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	2	2	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Transplantes	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Vigilância	1	1	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	3	1	1	1	-	40	12
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	40	12
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	4	2	1	1	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	2	2	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	2	2	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	2	1	-	1	-	40	12
Fonoaudiólogo	1	1	-	-	-	20	6
Nutricionista	1	-	-	1	-	20	6
Pedagogo	1	1	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	2	2	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Neuropsicologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	2	1	-	1	-	80	24
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	80	53	8	16	3	644	192
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	2	2	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	5	3	1	1	-	80	24
Técnico em Radiologia - Especialização Técnica em Radioterapia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HUGG-UNIRIO							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	20	6
Biomédico	CR	-	-	-	-	40	12
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Periodontia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	322	96
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Administração Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Vigilância	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	40	12
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	40	12
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	40	12
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	644	192
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - HUAP-UFF							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS	

						ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Estomatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão de Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Home Care	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Neonatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Pediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Mental	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Transplantes	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Vigilância	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2

Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Neuropsicologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - HU-UFSCar							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Cardiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Mental	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2

Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

MACRORREGIÃO 6							
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CHC-UFPR							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	40	12
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	161	48
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	40	12
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	40	12
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	10	6	1	2	1	644	192
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Necropsia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Radiologia - Especialização Técnica em Radioterapia	CR	-	-	-	-	20	6
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - HE-UFPeI							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	40	12
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontopediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	CR	-	-	-	-	6	2

Enfermeiro	CR	-	-	-	-	161	48
Enfermeiro - Auditoria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão de Saúde	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Home Care	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Nefrologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Neonatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Pediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde Mental	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Vigilância	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	40	12
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	40	12
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Profissional de Educação Física	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	322	96
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Radiologia - Especialização Técnica em Radioterapia	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - HU-FURG							
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	CR	-	-	-	-	6	2

Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Neuropsicologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - HUSM-UFSM

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Odontopediatria	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Radiologia Odontológica e Imaginologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	161	48
Enfermeiro - Cardiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Vigilância	CR	-	-	-	-	6	2
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Físico - Física Médica - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	40	12
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6

Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria	CR	-	-	-	-	13	4
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	80	24
Técnico em Citopatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Enfermagem	17	11	2	3	1	322	96
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Radiologia - Especialização Técnica em Radioterapia	CR	-	-	-	-	20	6
Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - HU-UFSC

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E ANÁLISE DE TÍTULOS ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
						AMPLA	PPP
Assistente Social	CR	-	-	-	-	6	2
Biomédico	CR	-	-	-	-	20	6
Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Endodontia	CR	-	-	-	-	6	2
Cirurgião-Dentista - Estomatologia	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro	CR	-	-	-	-	80	24
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Enfermeiro - Terapia Intensiva	CR	-	-	-	-	20	6
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	CR	-	-	-	-	20	6
Farmacêutico	CR	-	-	-	-	20	6
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	CR	-	-	-	-	6	2
Fisioterapeuta	CR	-	-	-	-	20	6
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	CR	-	-	-	-	13	4
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória	CR	-	-	-	-	20	6
Fonoaudiólogo	CR	-	-	-	-	20	6
Nutricionista	CR	-	-	-	-	20	6
Pedagogo	CR	-	-	-	-	6	2
Psicólogo - Psicologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	20	6
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	-	-	161	48
Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	CR	-	-	-	-	6	2
Técnico em Farmácia	CR	-	-	-	-		

Técnico em Radiologia	CR	-	-	-	-	40	12
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	-	-	6	2
Tecnólogo em Radiologia	CR	-	-	-	-	6	2
Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	-	-	20	6

ANEXO III

Requisitos dos Cargos, Salário e Carga Horária Semanal

Assistente Social

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 5.894,31

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.

Atribuições: Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Biomédico

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 7.859,09

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina.

Atribuições: Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; Coletar e preparar amostras e materiais; Desenvolver pesquisas técnico-científicas; Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Cirurgião-Dentista

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 6.955,58

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Atender e orientar os pacientes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Cirurgião-Dentista - Dentística

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 6.955,58

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Dentística reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Dentística, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Realizar procedimentos educativos e preventivos; Informar e educar o paciente e a comunidade sobre os conhecimentos indispensáveis à manutenção da saúde bucal, executar procedimentos estéticos, educativos e preventivos e procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; Restabelecer as relações dinâmicas e funcionais dos dentes em oclusão; Realizar manutenção e controle das restaurações; Restaurações das lesões dentárias através de procedimentos diretos e indiretos; Confecção de restaurações estéticas indiretas, unitárias ou não; Restauração e prótese adesivas diretas; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Cirurgião-Dentista e Traumatologia Bucomaxilofaciais

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 6.955,58

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-MaxiloFaciais, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia ou Título de especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante; Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; Orientar os pacientes; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Cirurgião-Dentista - Endodontia

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 6.955,58

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Endodontia reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Endodontia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Realizar a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares; Executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; Executar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; Executar procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; Tratar os traumatismos dentários; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Cirurgião-Dentista - Estomatologia

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 6.955,58

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Residência em Estomatologia reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Estomatologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia

Atribuições: Prevenir, diagnosticar, prognosticar e tratar as doenças próprias do complexo maxilo-mandibular, das manifestações bucais de doenças sistêmicas e das repercussões bucais do tratamento antineoplásico; Promover e executar procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal, com especial ênfase à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca; Conduzir ou supervisionar as atividades de pesquisa e epidemiológica, clínica e/ou laboratorial relacionadas aos temas de interesse da especialidade; Realizar ou solicitar de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico, bem como, adequar ao tratamento; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Cirurgião-Dentista - Imaginologia Dentomaxilofacial

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 6.955,58

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Imaginologia Dento-Maxilo-Facial reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Imaginologia Dento-MaxiloFacial, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Realizar obtenção, interpretação e emissão de laudo das imagens de estruturas buco-maxilo-faciais e anexas obtidas por meio de radiologia convencional, digitalizada, subtração, tomografia convencional e computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia e outros; Auxiliar no diagnóstico, para elucidação de problemas passíveis de solução, mediante exames pela obtenção de imagens e outros; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Cirurgião-Dentista - Odontopediatria

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 6.955,58

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Odontopediatria reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de

especialista em Odontopediatria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Atender e orientar os pacientes crianças e adolescentes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Cirurgião-Dentista - Periodontia

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 6.955,58

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência em Periodontia reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Periodontia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Realizar avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; Avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; Controlar os agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; Executar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares; Realizar planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; Realizar procedimentos necessários à manutenção de saúde; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Cirurgião-Dentista - Prótese Bucomaxilofacial

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 6.955,58

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência em Prótese Buco-Maxilo-Facial reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Prótese Buco-Maxilo-Facial, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Estabelecer diagnóstico, prognóstico e planejamento dos procedimentos em prótese buco-maxilo-facial; Realizar a confecção, instalação e implantação de prótese buco-maxilo-facial; Realizar a confecção de dispositivos auxiliares no tratamento emanoterápico das regiões buco-maxilo-faciais; Realizar a confecção e instalação de aparelhos e dispositivos utilizados na prática de esportes; Atuar de forma multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar no complexo buco-maxilo-facial e estruturas anexas; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Cirurgião-Dentista - Prótese Dentária

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 6.955,58

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência em Prótese Dentária reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Prótese Dentária, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Estabelecer diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; Realizar atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; Realizar procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e parodontárias; Realizar procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; Realizar manutenção e controle da reabilitação; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Cirurgião-Dentista - Radiologia Odontológica e Imaginologia

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 6.955,58

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Radiologia Odontológica e Imaginologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Aplicar métodos exploratórios por imagem com a finalidade de diagnóstico, acompanhamento e documentação bucomaxilofacial e estruturas anexas; Obter, interpretar e emitir laudo de imagens de estruturas bucomaxilofaciais e anexas; Auxiliar no diagnóstico, para elucidação de problemas passíveis de solução, mediante exames pela obtenção de imagens e outros; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Cirurgião-Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 6.955,58

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Prevenir, diagnosticar, tratar e controlar os problemas de saúde bucal de pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial; Prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; Interrelacionar e participar de equipe multidisciplinar em instituições de saúde, de ensino e de pesquisas; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Cirurgião-Dentista - Ortodontia

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 6.955,58

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência em Ortodontia reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Ortodontia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Estabelecer diagnóstico, prevenção, interceptação e prognóstico das maloclusões e disfunções neuro-musculares; Planejar o tratamento e sua execução mediante indicação, aplicação e controle dos aparelhos mecanoterápicos, para obter e manter relações oclusais normais em harmonia funcional, estética e fisiológica com as estruturas faciais; Interrelacionar com outras especialidades afins necessárias ao tratamento integral da face; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Auditoria

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido

pelo Ministério da Educação;

- Residência em Enfermagem na área de Auditoria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Auditoria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Realizar auditoria interna (visitas técnicas) nas unidades de internação e diversos setores do hospital para monitorar a qualidade dos processos de trabalho por meio do acompanhamento, detecção de inadequações, análise e fornecimento de sugestões relacionadas aos diversos processos de trabalho desenvolvidos na Instituição; Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais; Desenvolver atividades educativas para a melhoria do processo assistencial e adequação dos registros de saúde; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro – Cardiologia

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; - Residência em Enfermagem em Cardiologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Cardiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e - Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos com afecções cardiovasculares em situações clínicas-cirúrgicas e criticamente enfermos; Conhecer e atuar nas políticas para a atenção cardiovascular e a epidemiologia das doenças cardiovasculares na organização do Sistema de Saúde, bem como em relação às resoluções do Ministério da Saúde sobre a organização da atenção cardiovascular no país; Conhecer e atuar nas opções terapêuticas clínico-cirúrgicas e percutâneas em atenção cardiovascular; Conhecer e compreender as alterações anátomo-fisiológicas do sistema cardiovascular; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso: - Hemodinâmica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; -Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Hemodinâmica, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Hemodinâmica, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e - Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos aos procedimentos realizados no setor de hemodinâmica; Conhecer e atuar nas políticas para a atenção cardiovascular e a epidemiologia das doenças cardiovasculares na organização do Sistema de Saúde, bem como em relação às resoluções do Ministério da Saúde sobre a organização da atenção cardiovascular no país; Conhecer e atuar nos principais métodos diagnósticos em atenção cardiovascular; Conhecer e atuar nas opções terapêuticas clínico-cirúrgicas e percutâneas em atenção cardiovascular; Assistir o paciente (adultos e crianças) com afecções cardiovasculares em situações clínicas e cirúrgicas; Conhecer e compreender as alterações anátomo-fisiológicas do sistema cardiovascular; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Cardiologia – Perfusionista

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; - Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusionista, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e - Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos à circulação extracorpórea; Realizar o planejamento, a organização e a execução da substituição das funções cardiovasculares e respiratórias (circulação extracorpórea, assistência circulatória mecânica), bem como a preservação das funções metabólicas e orgânicas dos pacientes submetidos à cirurgia do coração e grandes vasos, sob orientação da equipe médica; Monitorar os parâmetros fisiológicos vitais e sua adequação em cirurgias que necessitem de suporte cardiocirculatório; Preparar e administrar soluções cardioplégicas e rinoplégicas, sob orientação da equipe médica; Interpretar e corrigir os parâmetros laboratoriais durante a circulação extracorpórea, sob orientação da equipe médica; Realizar, interpretar e controlar o tempo de coagulação ativada em pacientes heparinizados (durante a cirurgia, bem como à beira do leito, nos casos Oxigenação por Membrana Extracorpórea - ECMO ou assistência ventricular direita ou esquerda), sob orientação médica; Prever, requisitar e controlar os materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos de Circulação Extracorpórea - CEC; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Centro Cirúrgico

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; - Residência em Enfermagem, com área de abrangência em Centro Cirúrgico, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem, com área de abrangência em Centro Cirúrgico, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; e - Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Atuar e coordenar o processo de trabalho da equipe de enfermagem sob sua supervisão no âmbito do centro cirúrgico, sala de recuperação anestésica e central de material esterilizado; Prestar assistência direta aos pacientes durante os períodos pré- trans e pós-operatório nos diversos níveis de complexidade; Implementar assistência de enfermagem integral, individualizada e documentada nos períodos pré, trans e pós operatório através do sistema de assistência de enfermagem perioperatória; Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde, recepção, limpeza, secagem, avaliação de integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; - Residência em Enfermagem Dermatológica, com área de abrangência em Estomaterapia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem Dermatológica com área de abrangência em Estomaterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e - Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas à área dermatológica e estomaterapia, com foco no atendimento ao paciente portador de afecções do sistema tegumentar e estomias, feridas agudas e crônicas, fístulas, drenos, cateteres; Atuar na prevenção de complicações desta área; Proporcionar uma visão holística do tratamento de pacientes; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Educação em Enfermagem

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem - Educação em Enfermagem, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem Educação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Coordenar, planejar, organizar e ministrar treinamentos intra-hospitalar; Atuar em parceria com o Programa de Qualidade Total; Realizar atividades em educação, como elaboração de cursos, treinamentos e atualizações para os colaboradores de unidades diversas; Coordenar campos/professores de estágio para técnico de enfermagem; Realizar aulas teóricas e práticas em laboratório de enfermagem para auxiliares e técnicos de enfermagem; Atuar junto ao levantamento de necessidades de treinamentos através do acompanhamento dos indicadores da enfermagem; Participar do treinamento de implantação do sistema informatizado e sua aplicação em todos os treinamentos de integração; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem - Educação em enfermagem, com área de abrangência em Pesquisa, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem - Educação em enfermagem com área de abrangência em Pesquisa, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Coordenar e ministrar treinamentos intra-hospitalar; Atuar em parceria com o Programa de Qualidade Total; Realizar atividades em educação e pesquisa; Coordenar campos/professores de estágio para técnico de enfermagem; Realizar pesquisas para aulas teóricas e práticas em laboratório de enfermagem para auxiliares e técnicos de enfermagem; Atuar junto ao levantamento de necessidades de treinamentos através do acompanhamento dos indicadores da enfermagem; Participar do treinamento de implantação do sistema informatizado e sua aplicação em todos os treinamentos de integração; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes

ao emprego. (*)

Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Qualidade em Saúde, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Qualidade em Saúde, reconhecido pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro Profissional no conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Planejar, implementar e avaliar criticamente um programa de gestão da qualidade, contribuindo para a melhoria do desempenho das organizações; Identificar os princípios e práticas fundamentais da gestão da qualidade em saúde; Compreender quais estruturas, sistemas e processos estão envolvidos na gestão da qualidade em saúde; Identificar, avaliar e propor melhorias nos processos do segmento de saúde, especialmente o hospitalar; Aplicar os conceitos-chave da gestão da qualidade em saúde; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Administração Hospitalar

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Administração Hospitalar, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Administração Hospitalar, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro Profissional no conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Aplicar os conceitos da Administração na área da saúde; Atuar no planejamento, na organização, na direção e no controle do negócio do hospital, pautado em aplicação de práticas de gestão que promovam o bom funcionamento do hospital; Atuar para auxiliar na condução da rotina do hospital, apoiando e dando suporte técnico nas tomadas de decisões para melhoria de aspectos gerais do hospital; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão de Saúde

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Saúde, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro Profissional no conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Aplicar os conceitos da Gestão da Saúde; Atuar no planejamento, na organização, na direção e no controle do negócio do hospital, pautado em aplicação de práticas de gestão da saúde que promovam o bom funcionamento do hospital; Atuar para auxiliar na condução da rotina do hospital, apoiando e abordando tanto questões políticas quanto logísticas, a fim de direcionar toda a instituição e os seus colaboradores a seguir a missão e a filosofia institucional; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Home Care

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão em Homecare, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão em Homecare, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de atendimento *home care*; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas frente às necessidades apresentadas nos pacientes em internação domiciliar; Orientar os

profissionais de enfermagem quanto aos conhecimentos na área de atendimento em *home care* e atendimento de enfermagem em *home care*; Demonstrar aos demais profissionais de enfermagem o objetivo do atendimento em *home care*; Promover atualização dos profissionais de enfermagem quanto a legislação utilizada em enfermagem em *home care*; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Hematologia e Hemoterapia

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Residência em Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Coordenar o serviço de enfermagem em âmbitos hospitalar e ambulatorial, objetivando integrar doadores aptos e inaptos, bem como receptores no contexto hospitalar, ambulatorial e domiciliar, minimizando os riscos de intercorrências; Planejar, executar, coordenar, supervisionar e avaliar os procedimentos de Hematologia e Hemoterapia nas Unidades de Saúde, visando assegurar a qualidade do sangue, hemocomponentes e hemoderivados; Assistir de maneira integral aos doadores, receptores e suas famílias; Promover e difundir medidas de saúde preventivas e curativas por meio da educação de doadores, receptores, familiares e comunidade em geral, objetivando a sua saúde e segurança dos mesmos; Realizar a triagem clínica, visando à promoção da saúde e à segurança do doador e do receptor, minimizando os riscos de intercorrências; Planejar, executar, coordenar, supervisionar e avaliar programas de captação de doadores; Estabelecer relações técnico-científicas com as unidades afins; Participar da equipe multiprofissional, procurando garantir uma assistência integral ao doador, receptor e familiares; Assistir ao doador, receptor e familiares, orientando-os durante todo o processo hemoterápico; Executar e/ou supervisionar a administração e a monitorização da infusão de hemocomponentes e hemoderivados, atuando nos casos de reações adversas; Registrar informações e dados estatísticos pertinentes à assistência de enfermagem prestada ao doador e receptor; Manusear e monitorizar equipamentos específicos de hemoterapia; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Infecção Hospitalar

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Residência em Enfermagem em Infecção Hospitalar, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Infecção Hospitalar, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Realizar a vigilância epidemiológica e microbiológica das infecções relacionadas à assistência à saúde das unidades ambulatoriais e de internação sob vigilância; Fazer prevenção e investigação de surtos; Realizar auditoria interna (visitas técnicas) das unidades de internação e aos diversos setores do hospital para detectar inadequações, bem como fornecer recomendações; Avaliar e orientar medidas de precauções por vias de transmissão junto à equipe multiprofissional; Normatizar junto com comissão de padronização o uso de germicidas hospitalares; Elaborar parecer técnico, normas e protocolos voltados para a prevenção e controle de infecções associadas à assistência à saúde, à aquisição de materiais e equipamentos, e a reformas e obras de instalações prediais; Avaliar, orientar e treinar, em conjunto com equipe multiprofissional, os profissionais da saúde, visitantes e acompanhantes quanto a procedimentos de higienização das mãos, precauções, procedimentos invasivos, limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para a saúde e limpeza e desinfecção ambiental; Coordenar, avaliar e implementar ações para prevenção e controle de agravos relacionados às infecções relacionadas à assistência à saúde; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Nefrologia

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem na área de Nefrologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Nefrologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes adultos e pediátricos, submetidos ao tratamento dialítico com circulação extracorpórea, categorizando-o como um serviço de alta complexidade; Coordenar as

atividades da equipe de enfermagem sob sua supervisão no desempenho das atividades dialíticas nos vários níveis de complexidade; Realizar assistência de enfermagem direta em situações de maior complexidade técnica; Monitorar o procedimento dialítico instalado bem como atender as necessidades clínicas do paciente durante o procedimento de acordo com protocolo terapêutico previamente definido; Elaborar protocolos terapêuticos de enfermagem para prevenção, tratamento e minimização de ocorrências adversas aos pacientes submetidos ao tratamento dialítico com circulação extracorpórea; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Neurologia

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Residência em Enfermagem em Neurologia, reconhecida pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Neurologia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Gerenciar os riscos, procedimentos e cuidados intensivos neurocerebrais; Levantar registros; Analisar as soluções dos problemas da assistência e cuidado da enfermagem em neurointensivismo; Propiciar formação humanística; Assistir aos pacientes acometidos por doenças neurogênicas, neurológicas; Atuar na prevenção das mesmas e na melhor assistência ao paciente cirúrgico neurológico; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Oncologia

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem na área de Oncologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Oncologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes submetidos ao tratamento quimioterápico; Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos a terapia antineoplásica; Prestar assistência aos pacientes de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica aos pacientes oncológicos; da Conhecer e atuar nas bases da oncogênese, carcinogênese, os aspectos epidemiológicos, as modalidades de diagnóstico e do tratamento do câncer; Programar medidas de prevenção e de rastreamento do câncer através da participação em ações educativas e de vigilância em saúde; Elaborar ações de enfermagem que compreendam todo o cuidado, seja ele preventivo, curativo, de reabilitação ou paliativo; Participar de protocolos terapêuticos de enfermagem na prevenção, tratamento e minimização dos efeitos colaterais; Promover e difundir medidas de prevenção de riscos e agravos através da educação dos pacientes e familiares, objetivando melhorar a qualidade de vida; Promover e participar da integração da equipe multiprofissional, garantindo uma assistência integral; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Desenvolver os programas de assistência integral da saúde da criança e do adolescente; Realizar consultas de enfermagem a crianças e adolescentes, para o acompanhamento do seu crescimento e desenvolvimento; Desenvolver ações que preservem a saúde da criança e do adolescente; Atender às intercorrências da saúde da criança e do adolescente; Desenvolver ações educativas junto às famílias / comunidade; Executar técnicas e procedimentos de enfermagem direcionadas às crianças e adolescentes; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Neonatologia

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Desenvolver os programas de assistência integral da saúde do paciente neonato, criança e adolescente; Realizar consultas de enfermagem ao paciente neonato, criança e adolescente, para o acompanhamento do seu crescimento e desenvolvimento; Desenvolver ações que preservem a saúde do neonato, da criança e do adolescente; Atender às intercorrências da saúde do neonato, da criança e do adolescente; Desenvolver ações educativas junto às famílias / comunidade; Executar técnicas e procedimentos de enfermagem direcionadas aos pacientes neonatos, crianças e adolescentes; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Saúde da Criança e Adolescente - Pediatria

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Pediatria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Desenvolver os programas de assistência do paciente criança e adolescente; Realizar consultas de enfermagem ao paciente criança e adolescente, para acompanhamento do seu crescimento e desenvolvimento; Desenvolver ações que preservem a saúde da criança e do adolescente; Atender às intercorrências da saúde da criança e do adolescente; Desenvolver ações educativas junto às famílias/comunidade; Executar técnicas e procedimentos de enfermagem direcionadas aos pacientes crianças e adolescentes; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Saúde da Mulher

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Assistir a mulher nas diferentes fases do seu ciclo biológico vital com ênfase na promoção da saúde, incluindo o planejamento familiar, a gestação, o puerpério, as ações da clínica e do cuidado relacionados aos principais agravos de sua saúde, o climatério de forma integral e personalizada, considerando seu contexto social, cultural, econômico e político e determinantes de saúde; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; Identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico; Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto; Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao

emprego. (*)

Enfermeiro - Saúde do Trabalhador

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem na área de Saúde do Trabalhador, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde do Trabalhador, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho; Implementar ações de promoção e prevenção à saúde do trabalhador; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Saúde Indígena

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem na área de Saúde Indígena, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde Indígena, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Atuar na atenção básica à saúde indígena; Identificar fatores de risco e atuar preventivamente; Planejar e implementar, em conjunto com a equipe, ações e programas relacionados à saúde indígena; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Saúde Mental

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem na área de Saúde Mental, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde Mental, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Prestar assistência de enfermagem direta e indireta, ao paciente com transtorno mental, inclusive urgências psiquiátricas, por meio de ações individuais e coletivas através de diferentes intervenções terapêuticas; Implementar ações de enfermagem no desenvolvimento de intervenções de saúde mental nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do paciente com transtorno psiquiátrico visando sua integração precoce à sociedade; Criar e executar programas e protocolos de atendimento e acolhimento ao paciente com transtorno mental; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Terapia Intensiva

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; Realizar as atribuições de Enfermeiro e

demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes neonatos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais ao paciente neonato no nível de baixa, média e alta complexidade, ao binômio mãe-filho e à família, e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente neonato crítico; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva com área de abrangência em Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Pediatria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes pediátricos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente pediátrico crítico; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Transplantes

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Residência em Enfermagem em Transplantes, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou Título de especialista em Enfermagem em Transplantes, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Planejar, organizar, executar e avaliar o processo de enfermagem no pré, trans e pós transplante; Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes transplantados; Identificar as alterações anatômicas e fisiológicas decorrentes de disfunções ou falências de órgãos ou tecidos, bem como os processos de doação de órgãos e tecidos e processos patológicos que indicam o transplante em cada órgão ou tecido transplantável; Estudar o perfil epidemiológico da morbimortalidade dos pacientes em lista de espera; Compôr a equipe de remoção de órgãos e tecidos no processo de captação de órgãos; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Vigilância

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem em Vigilância, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Vigilância, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Realizar a investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos detectados no ambiente hospitalar; Elaborar,

desenvolver e manter plano de investigação em operação do sistema de busca ativa para detecção e notificação dos óbitos ocorridos no ambiente hospitalar, prioritariamente dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal e dos óbitos por doença infecciosa e mal definidos; Apoiar ou desenvolver estudos epidemiológicos ou operacionais complementares de Doenças de Notificação Compulsória (DNC) no ambiente hospitalar, incluindo a avaliação de protocolos clínicos das DNC, em consonância com as prioridades definidas pelos gestores do Sistema Nacional de Vigilância à Saúde; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Enfermagem em Vigilância com área de abrangência em Epidemiológica, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Vigilância com área de atuação em Epidemiológica, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Planejar, coordenar, supervisionar os agrupamentos de dados, divulgação, fluxo de informações, avaliações e estatísticas; Realizar, com os profissionais da Unidade de Saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitário de Saúde; Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas; Realizar ações de controle e notificação de doenças que envolvem bloqueio e orientação de exames laboratoriais específicos da Vigilância Epidemiológica; Organizar e coordenar a criação de grupos de controle de patologias; Gerar informações pertinente e promover o seu uso com o propósito de tomar medidas para melhorar a saúde pública; Prestar serviços de saúde para recuperação da saúde individual; Organizar medidas de ação coletiva para o controle, prevenção e promoção da saúde da população; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Farmacêutico

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 7.859,09

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.

Atribuições: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 7.859,09

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Farmácia Oncológica, reconhecida pelo Certificado de pós-graduação *latu sensu* reconhecido pelo MEC; ou certificado de pós-graduação *latu sensu* em Farmácia Oncológica; ou ter atuado por três anos ou mais na área de oncologia; ou ser portador de título de especialista emitido pela Sobrafo; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.

Atribuições: Atuar na farmácia clínica em oncologia, na atenção farmacêutica em oncologia, na farmacotécnica de medicamentos especiais para oncologia, na farmacovigilância e no preparo de radiofármacos; Normatizar os procedimentos de recebimento, transporte, armazenamento e conservação de medicamentos, insumos e produtos para a saúde; Selecionar e padronizar medicamentos e materiais, conforme os protocolos terapêuticos e de suporte na terapia antineoplásica vigentes; Estabelecer o controle de qualidade; Realizar auditorias internas quanto à estrutura da área de preparo de quimioterapia, estocagem de medicamentos e manutenção preventiva de equipamentos, segundo as normas vigentes; Participar da equipe multiprofissional de assistência ao paciente oncológico; Divulgar informações, para os membros da equipe multidisciplinar, sobre: farmacocinética, farmacodinâmica, doses usuais, formas e vias de administração, doses máximas, toxicidade acumulativa, incompatibilidades físicas e químicas com outras drogas e estabilidade de medicamentos; Manipular agentes quimioterápicos antineoplásicos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas

de medicamentos oncológicos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humano, na terapia antineoplásica; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços da farmácia oncológica; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Físico - Física Médica - Medicina Nuclear

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 12.911,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e
- Título de especialista em Física Médica em Medicina Nuclear, reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica e pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, bem como o título de Supervisor de Proteção Radiológica.

Atribuições: Especificar, calibrar e manusear equipamentos; Desenvolver e executar programas de aceitação, controle e garantia de qualidade dos equipamentos e imagens de medicina nuclear; Atuar em proteção radiológica; Proceder a dosimetria de pacientes; Apoiar na área de Radiofarmácia; Apoiar as indicações clínicas; Atuar no treinamento e formação de recursos humanos na área de medicina nuclear; Dar apoio administrativo e logístico em assuntos relacionados ao planejamento, uso, compra e transporte de equipamentos e materiais radioativos não-selados e seus derivados; Formular, organizar, participar, gerenciar, procurar apoio financeiro e outras atividades relacionadas a desenvolvimentos de projetos de pesquisa na área; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 12.911,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica, ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Título de especialista em Física Médica em Radiodiagnóstico, reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica ou instituição similar.

Atribuições: Especificar e operar equipamentos; Desenvolver e implementar programas para análise de aceitação, controle e garantia de qualidade dos equipamentos; Administrar a análise de rejeição de radiografias em departamentos de radiodiagnóstico, incluindo avaliação e otimização de custos; Operar câmaras de ionização e outros instrumentos que permitam avaliar condições de calibração de equipamentos de raio X ou processadoras de filmes; Conhecer aplicações clínicas básicas utilizadas em radiodiagnóstico convencional, e em técnicas especializadas como tomografia convencional e computadorizada, mamografia, e outros; Realizar levantamentos radiométricos em salas onde estão instalados equipamentos radiológicos e propor métodos de otimização da proteção; Conhecer as normas nacionais e internacionais desta área, bem como participar de atividades para o desenvolvimento de textos normativos para radiodiagnósticos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Físico - Física Médica - Radioterapia

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 12.911,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica, ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Título de especialista em Física Médica em Radioterapia reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica ou instituição similar.

Atribuições: Participar direta e ativamente na elaboração dos tratamentos radioterápicos; Obter todos os parâmetros clínicos relevantes para o uso em planejamento de tratamento em todos os equipamentos de terapia; Calibrar os feixes terapêuticos em termos de dose absorvida; Desenvolver e executar programas para testes de aceite e controle da garantia da qualidade dos equipamentos de terapia disponíveis do serviço de radioterapia; manusear e operar câmaras de ionização, eletrômetros e outros instrumentos que permitam avaliar as condições de calibração dos equipamentos de terapia; Elaborar programas de controle de garantia de qualidade para os dosímetros clínicos; Supervisionar o funcionamento dos equipamentos utilizados nesta modalidade de tratamento; organizar e apoiar o planejamento de programas de treinamento e formação de recursos humanos na área de física de radioterapia; Supervisionar proteção radiológica do serviço de radioterapia; Executar cálculo de blindagem de salas de equipamentos de radioterapia; Realizar levantamentos radiométricos em salas onde estão instalados equipamentos radioterápicos; Desenvolver e executar programas de proteção radiológicas dirigidas a pacientes em tratamento; Estabelecer instruções para condutas em situações de emergência ou em caso de acidentes radiológicos; Elaborar planilhas dos resultados das doses; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Fisioterapeuta

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 5.894,31

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições: Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Cardiovascular

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 5.894,31

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

- Residência em Fisioterapia Cardiovascular, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia Cardiovascular, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e

- Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições: Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; Realizar avaliação físico-funcional e monitorização de indivíduos com disfunção cardiovascular, metabólica e/ou musculoesquelética; Estabelecer a capacidade funcional cardiorrespiratória e estratificar o risco cardiovascular do indivíduo; Solicitar, realizar e/ou interpretar exames complementares funcionais não invasivos; Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; Prescrever e executar intervenção fisioterapêutica cardiovascular de acordo com a classe funcional, o risco cardiovascular e o resultado das avaliações em repouso e esforço, respeitando os limites clínicos de segurança; Aplicar métodos, técnicas e/ou recursos para condicionamento cardiovascular e muscular; Prescrever e empregar métodos, técnicas e/ou recursos fisioterapêuticos adjuvantes, sempre que julgar benéfico e seguro; Conhecer as respostas cardiorrespiratórias e vasomotoras à mudança postural e ao esforço físico e monitorá-las durante as atividades propostas; Planejar e executar medidas de redução de risco cardiovascular, de prevenção ao desenvolvimento de fenômenos tromboembólicos, ao descondicionamento cardiorrespiratório e neuromuscular, e às alterações vasomotoras; Aplicar medidas de prevenção e controle de infecções no ambiente ambulatorial; Prescrever e gerenciar o emprego de produtos e recursos de tecnologia assistiva, voltadas para a funcionalidade do portador de doenças metabólicas e do sistema cardiovascular; Colaborar para o desenvolvimento de programas de promoção à saúde e/ou de prevenção de doenças crônico-degenerativas; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 5.894,31

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

- Residência em Fisioterapia Intensiva Geral, reconhecido pelo MEC e(ou) Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e

- Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Atribuições: Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica no Adulto

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 5.894,31

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em adulto, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Título de especialista em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em adulto, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições: Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese do paciente adulto; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos do paciente adulto; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente adulto crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - Adulto (UTI-A), utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do paciente adulto; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial do paciente adulto; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionalismo cardiorrespiratório do paciente adulto; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética do paciente adulto; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório do paciente adulto; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente adulto crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva do paciente adulto; Realizar o desmame e extubação do paciente adulto em ventilação mecânica; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 5.894,31

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em neonatologia, reconhecida pelo MEC e(ou) Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em neonatologia; ou acrescido de Residência em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, ou de título de especialista em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, reconhecido pelo MEC e(ou) Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições: Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente neonato crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI neonatal, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionalismo cardiorrespiratório; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente neonato crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de atuação: Assistência Fisioterapêutica em Pediatria

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 5.894,31

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em pediatria, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em pediatria; acrescido de certificado em Residência em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, ou de título de especialista em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e
- Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições: Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente pediátrico crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI pediátrica, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionalismo cardiorrespiratório; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente pediátrico crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 5.894,31

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Fisioterapia na área de Saúde da Mulher, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Pós - Graduação Lato ou Stricto Sensu em Fisioterapia na área de Saúde da Mulher, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições: Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação da paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema uroginecológico, coloproctológico, mama e do aparelho reprodutor feminino; Realizar a avaliação, prevenção, promoção e condutas fisioterapêuticas nas alterações cinesiofuncionais advindas do ciclo menstrual, climatério, parturientes, puérperas e secundários ao comprometimento oncológico; Planejar e executar estratégias de intervenção fisioterapêuticas utilizando recursos fisioterapêuticos gerais e específicos; Atuar no pré e pós-operatório de câncer de mama, cirurgias ginecológicas, pré e pós-parto, oncológicas, entre outras; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 5.894,31

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Fisioterapia na área de Respiratória, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Pós - Graduação Lato ou Stricto Sensu em Fisioterapia na área de Respiratória, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições: Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório e neuro-músculo-esquelético; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial do paciente; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios do paciente; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Fonoaudiólogo

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 5.894,31

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Nutricionista

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 7.859,09

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.

Atribuições: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Pedagogo

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 6.659,97

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Atuar no desenvolvimento de recursos humanos e desenvolver programas de capacitação para as diversas áreas da Instituição; Elaborar e coordenar estudos, trabalhos, pesquisas e planos atinentes à realidade educacional/instrucional; Realizar projeto global, regional ou setorial na área de educação atinente à realidade da Instituição; Implementar, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico na assistência de pacientes; Elaborar e executar plano de orientação para acompanhantes e visitantes, participando de programas de educação de pacientes e familiares; Realizar acompanhamento pedagógico a pacientes internados, pacientes do serviço de visão subnormal e baixa visão da área de oftalmologia, mantendo interface com os serviços de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, enfermagem e médico; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Profissional de Educação Física

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 6.659,97

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, Bacharelado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Educação Física.

Atribuições: Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; Executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; Condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; Avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Psicólogo - Psicologia Hospitalar

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 6.659,97

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Psicologia na área de Psicologia - Área Hospitalar; ou Curso de Pós-Graduação na área de Psicologia Hospitalar; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 6.659,97

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Certificado de pós-graduação na área de Psicologia Organizacional e do Trabalho; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

Atribuições: Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores; Desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Psicólogo - Neuropsicologia

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 6.659,97

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Psicologia na área de Neuropsicologia; ou Curso de Pós-Graduação na área de Psicologia - Neuropsicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Federal de Psicologia; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

Atribuições: Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisa; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Técnico em Análises Clínicas

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 4.512,50

Requisito de Ingresso:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; e

- Certificado de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Técnico em Citopatologia

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 4.512,50

Requisito de Ingresso:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Certificado de conclusão de curso Técnico em Citopatologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - referentes aos exames microscópicos e avaliação de amostras de tecidos e células, utilizados no diagnóstico de tumores e lesões; Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Técnico em Enfermagem

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 4.060,72

Requisito de Ingresso:

- Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e

- Registro profissional de Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Técnico em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 4.060,72

Requisito de Ingresso:

- Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem em Saúde do Trabalhador; e

- Registro Profissional de Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho (SST); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho, participar de perícias, fiscalizações e da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Integrar processos de negociação e gerenciar documentação de SST; Investigar e analisar acidentes, recomendar

medidas de prevenção e controle; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Técnico em Farmácia

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 4.512,50

Requisito de Ingresso:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Certificado de conclusão de curso Técnico em Farmácia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Técnico em Necropsia

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 4.512,50

Requisito de Ingresso:

- Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Certificado de conclusão de curso Técnico em Necropsia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Executar técnicas de necropsia de conservação e embalsamento de corpos; Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - referentes aos exames microscópicos e avaliação de amostras de tecidos e células, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia e bioquímica; Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias relacionadas à necropsia; Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico do laboratório de necropsia; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Técnico em Prótese Dentária

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 4.512,50

Requisito de Ingresso:

- Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de curso Técnico em Prótese Dentária; e
- Registro profissional de Técnico em Prótese Dentária no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Confeccionar dispositivos e aparelhos protéticos e ortodônticos, por solicitação do cirurgião-dentista; Prestar suporte técnico ao cirurgião-dentista na fase laboratorial da confecção das próteses dentárias; Operar e zelar pelo bom uso e manutenção do maquinário tecnológico relacionado a confecção das próteses e aparelhos ortodônticos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Técnico em Radiologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 2.707,15

Requisito de Ingresso:

- Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

Atribuições: Realizar exames radiográficos convencionais; Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento; Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Técnico em Radiologia - Especialização Técnica em Radioterapia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 2.707,15

Requisito de Ingresso:

- Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia com habilitação em Radioterapia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia

Atribuições: Executar o tratamento conforme determinado na prescrição escrita na ficha de tratamento e simulação; Manter o paciente sob observação visual durante o tempo de exposição; Zelar pelo bem estar do paciente durante o período do tratamento; Conhecer e aplicar as regras de segurança e proteção radiológica em conformidade com a legislação vigente e as instruções do Supervisor de Proteção Radiológica; Informar quaisquer achados anormais verificados durante o tratamento e nos equipamentos, bem como qualquer suspeita que possa resultar em erro de administração de dose; Participar das metodologias de Gestão da Qualidade em Radioterapia; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Técnico em Saúde Bucal

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 4.512,50

Requisito de Ingresso:

- Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; Promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor; Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal; Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo; Supervisionar, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário; Controlar estoques e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Tecnólogo em Radiologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 3.995,97

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação Tecnológica em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; Processar imagens e/ou gráficos; Planejar atendimento; Organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; Operar equipamentos; Preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores; Gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando conforme as normas de biossegurança e radioproteção; Coordenar e gerenciar equipes e processos de trabalho nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$3.995,97

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação tecnológica em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Título de especialista em Radioterapia, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Executar as técnicas radioterápicas, no setor de terapia; Processar imagens e/ou gráficos; Planejar atendimento; Organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; Operar equipamentos; Preparar paciente para tratamento; Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores; Gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando conforme as normas de biossegurança e radioproteção; Coordenar e gerenciar equipes; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Terapeuta Ocupacional

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais (150h mensais)

Remuneração: R\$ 5.894,31

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. (*)

ANEXO IV
Requerimento de Atendimento Especial

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO XX/202X – EBSEH - NACIONAL

Eu, _____, inscrito para o
cargo de _____, CPF nº _____,
venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Concurso Público da **EBSEH/NACIONAL**, conforme a seguir:

Assinale (X)	Descrição
	1. Prova em Braile (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)
	6. Lactante

Outras solicitações:

O tratamento de dados pessoais coletados neste Anexo tem por finalidade o processamento do requerimento de atendimento especial e se limita às atividades estritamente necessárias para o alcance das suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, observadas ainda as disposições do Edital quanto ao tratamento de dados pessoais.

Em ____/____/202X.

Assinatura

ANEXO V

Modelo de Atestado para Perícia Médica e Parecer de Equipe Multiprofissional – Pessoa com Deficiência

ATESTADO

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de participação do Concurso Público da **EBSERH (Nacional 20XX)**, que o(a) Senhor(a) _____ portador(a) do CPF nº _____ é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

CID _____.

Com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, declaro que:

1) O(A) candidato(a) apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo: _____

2) Que devem ser considerados os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais: _____

3) Que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades: _____

4) Que apresenta as seguintes restrições de participação: _____

LOCAL/DATA

Assinatura e carimbo com CRM do médico especialista ou equipe multiprofissional na deficiência declarada pelo candidato.

ANEXO VI

Modelo de Atestado para Comprovação de Experiência Profissional – Prova de Títulos

TIMBRE/CARIMBO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA

ATESTADO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO QUE ESTÁ CONCORRENDO

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação na Prova de Títulos para Avaliação de Experiência Profissional no Concurso Público da EBSERH (Nacional 20XX), que o(a) Sr.(a) _____

CPF nº _____, exerceu o tempo de experiência profissional neste estabelecimento ☐ PÚBLICO ☐ PRIVADO

no cargo de: _____ de nível de escolaridade ☐ MÉDIO ☐ SUPERIOR

☐ ESPECIALIZAÇÃO.

TEMPO DE SERVIÇO

(Somente após a conclusão do nível de escolaridade, conforme requisito do cargo estabelecido no **Anexo II** do Edital do concurso público).

Tempo de Serviço: ____/____/____ a ____/____/____,

Tempo de Serviço em Anos Completos: _____

Declaramos que a experiência profissional informada, corresponde ao desempenho das seguintes atividades:
(Deve ser detalhada a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas)

LOCAL/DATA

NOME E ASSINATURA
CARIMBO DO RESPONSÁVEL E/OU DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO

ANEXO VII

Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS BÁSICOS (para todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Compreensão e interpretação de textos. 2) Tipologia textual e gêneros textuais. 3) Ortografia oficial. 4) Acentuação gráfica. 5) Classes de palavras. 6) Uso do sinal indicativo de crase. 7) Sintaxe da oração e do período. 8) Pontuação. 9) Concordância nominal e verbal. 10) Regência nominal e verbal. 11) Significação das palavras.

LEGISLAÇÃO EBSEH:

1) Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2) Regimento Interno da Ebserh (Aprovado na 188ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de outubro de 2024). 3) Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta – 2ª Edição (2020). 4) Estatuto Social da Ebserh (Aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024). 5) Regulamento de Pessoal da Ebserh. 6) Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (atualizada em 17/01/2023).

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:

1) Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2) História das políticas de saúde no Brasil e a Reforma Sanitária Brasileira. 3) Controle social no Sistema Único de Saúde (SUS). 4) Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5) Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 6) Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e suas alterações e atualizações. 7) Determinantes sociais da saúde. 8) Sistemas de informação em saúde. 9) Estratégia Saúde da Família e Política Nacional de Atenção Básica. 10) Redes de Atenção à Saúde. 11) RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 – Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. 12) RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. 13) NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde (Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005). 14) Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 – Aprova diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. 15) Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017 – Dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde. 16) Resolução CNS nº 330, de 4 de novembro de 2003 – Aplica os princípios e diretrizes para a norma operacional básica de recursos humanos para o SUS (NOB/RH-SUS) como política nacional de gestão do trabalho e da educação em saúde, no âmbito do SUS. 17) Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009, do Ministério da Saúde – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. 18) Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). 19) Portaria GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023 – Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS. 20) Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 – Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 21) Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). 22) Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS). 23) Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). 24) Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) (Portaria GM/MS nº 198/2004 e suas alterações e atualizações). 25) Programa Nacional de Segurança do Paciente. 26) Bioética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Grupo 1 – ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdo do concurso 2023

1) O Serviço Social na América Latina. 1.1) A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. 2) Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica. 3) Leis integracionistas e Inclusivas. 4) O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. 5) Política de Seguridade Social. 6) Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. 7) Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. Ética profissional. 8) Legislação profissional. 8.1) Lei nº 8.662/1993 e suas alterações (Lei de regulamentação da profissão de assistente social). 8.2) Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Assistente Social). 8.3 Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

Grupo 2 – BIOMÉDICO

1) Bioquímica: dosagens hormonais e de enzimas; eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas; equilíbrio ácido-base; propriedades da água; radicais livres. 2) Hematologia: testes hematológicos; automação em hematologia. 3) Imunologia: alergias; avaliação da função imune; carcinogênese; Doenças autoimunes; leucemias. 4) Microbiologia da água e dos alimentos: métodos de análise; parâmetros legais. 5) microbiologia médica; bacteriologia, virologia e micologia. 6) Urinálise, EAS, bioquímica, cultura, teste de gravidez. 7) Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8) Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9) Preparo de meios de cultura. 10) Equipamentos: princípios e fundamentos: potenciômetros; autoclaves e fornos; microscópios; centrífugas; espectrofotômetros e leitores de Elisa; termocicladores; citômetros de fluxo; filtros, destiladores e purificação de água; cromatografia e eletroforese. 11) Ética profissional.

Grupo 3 – ODONTOLOGIA

1) Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2) Biossegurança. 3) Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. 4) Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 5) Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo frequência-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 6) Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. 7) Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. 8) Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 9) Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; atendimento de pacientes grávidas. 10) Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. 11) Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. 12) Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. 13) Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 14) Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; fluorose: diagnóstico e tratamento. 15) Farmacologia odontológica: farmacologia e terapêutica medicamentosa. 16) Ética Odontológica: Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-118/2012; Resolução CFO-59/2004 - Código de Processo Ético Odontológico, alterado pela Resolução CFO-201, de 10 de abril de 2019. 17) Bioética. 18) Odontopediatria: práticas preventivas em odontopediatria. 19) Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração a traumática.

Grupo 4 – ENFERMAGEM

1) Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde; estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; níveis progressivos de assistência à saúde; políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos; sistema de planejamento do SUS; planejamento estratégico e normativo; direitos dos usuários do SUS; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. 2) Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. 3) Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família. 4) Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 5) Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. 6) Unidades de Atenção à Saúde mental. 7) Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. 8) Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. 9) Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. 10) Assistência de enfermagem em gerontologia. 11) Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. 12) Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. 13) Procedimentos técnicos em enfermagem. 14) Assistência de enfermagem perioperatória. 15) Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. 16) Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. 17) Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. 18) Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. 19) Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. 20) Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). 21) Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. 22) Avaliação de consciência no paciente em coma. 23) Doação, captação e transplante de órgãos. 24) Enfermagem em urgências. 25) Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 26) Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. 27) Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. 28) Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. 29) Custos, auditoria, acreditação. 30) Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. 31) Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. 32) Agravos à saúde relacionados ao trabalho. 33) Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde; Portaria-SEI n.º 142, de 09/08/2019, da Diretoria de Administração e Infraestrutura da Ebserh, que implementa os Cadernos de Processos e Práticas de Hotelaria Hospitalar - 2a edição (revisada e ampliada) nos Hospitais Universitários Federais vinculados à Ebserh e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar; RDC n.º 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. 34) Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. 35) Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. 36) Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. 37) Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 38) Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. 39) Definição, indicações de uso e recursos materiais. 40) Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. 41) Controle de infecção hospitalar. 42) Código de ética dos profissionais de enfermagem.

Grupo 5 – FARMÁCIA

1) Código de Ética e Processo Ético da Profissão Farmacêutica: Resolução nº 724 de 29 de abril de 2022. 2) Legislação farmacêutica: Resolução nº 673 de 18 de setembro de 2019 que dispõe sobre as atribuições e competências do farmacêutico em serviços de hemoterapia e/ou bancos de sangue; Resolução nº 671 de 25 de julho de 2019 que regulamenta a atuação do farmacêutico na prestação de serviços e assessoramento técnico relacionados à informação sobre medicamentos e outros produtos para a saúde no Serviço de Informação sobre Medicamentos (SIM), Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM) e Núcleo de Apoio e/ou Assessoramento Técnico (NAT); Resolução nº 672 de 18 de setembro de 2019 que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no âmbito dos serviços de diálise; Lei nº 10.669, de 14 de maio de 2003 que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos; Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; RDC no 41, de 26 de julho de 2012 que altera Resolução RDC no 44, de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências, e revoga a Instrução Normativa IN nº 10, de 17 de agosto de 2009; RDC no 54 de 2013; RDC nº 34 de 2015; RDC nº 44/2009 dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências; Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. 3) Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 4) Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 5) Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 6) Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 7) Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassipatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 8) Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autácticos e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. 9) Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, antiinflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. 10) Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 11) Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 12) Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. 13) Padronização de técnicas e controle de qualidade. 14) Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 15) Nanotecnologia farmacêutica. 16) Biossegurança. 17) Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa e RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. 18) Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. 19) Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; Citologia de líquidos biológicos. 20) Bioquímica — Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. 21) Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. 22) Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. 23) Lipoproteínas: classificação e doseamento. 24) Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. 25) Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. 26) Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. 27) Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. 28) Métodos de dosagem, correlações clínico- patológicas; hematologia, hemostasia e imunohematologia. 29) Urinálise — Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia). 30) Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. 31) Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). 32) Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. 33) Leucemias. 34) Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. 35) Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. 36) Testes diagnósticos da coagulação plasmática. 37) Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. 38) Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. 39) Biossegurança em hemoterapia.

Grupo 6 – FÍSICOS

1) Física atômica e nuclear. 1.1) Estrutura da matéria. Radiações ionizantes. Interação da radiação com a matéria. 1.2) Efeitos biológicos das radiações. 1.3) Mecanismos de interação das radiações com o tecido humano. 1.4) Efeitos biológicos provocados pela radiação. 1.5) Efeitos estocásticos e determinísticos. 1.6) Sistema de radioproteção. Justificação, limitação e otimização, grandezas e unidades

radiológicas, fatores de proteção. 2) Instrumentação nuclear. 2.1) Medição. Princípios de detecção da radiação. Propriedades dos instrumentos de medição. Controle operacional de equipamentos, operação, manutenção preventiva e aferição. 2.2) Monitoração de área e individual. 3) RDC Anvisa n.º 330, de 20 de dezembro de 2019. 4) Levantamento radiométrico para equipamentos de Raio-X convencionais, mamográficos e com fluoroscopia. Levantamento radiométrico para tomógrafos computadorizados. 5) Testes de qualidade para equipamentos de Raio-X convencionais, mamográficos e com fluoroscopia. Testes de qualidade para tomógrafos computadorizados. 6) Requisitos normativos e procedimentos relativos aos trabalhadores, à operacionalidade, aos ambientes, aos equipamentos, aos procedimentos de trabalho e ao controle de qualidade. 7) Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear. 7.1) Diretrizes básicas de proteção radiológica. 7.2) Norma CNEN- NN-3.01 e suas posições regulatórias. 7.3) Serviço de radioproteção. Norma CNEN-NE-3.02. 7.4) Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção. Norma CNEN-NN-3.03 e suas posições regulatórias. 7.5) Transporte de material radioativo. Norma CNEN-NE-5.01 e suas posições regulatórias. 7.6) Gerência de rejeitos radioativos em instalações radiativas. Norma CNEN-NE-6.05. 7.7) Requisitos para o registro de pessoas físicas para o preparo, uso e manuseio de fontes radioativas. Norma CNEN-NN-6.01.

Grupo 7 – FISIOTERAPIA

1) Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 2) Provas de função muscular. 3) Cinesilogia e Biomecânica. 4) Análise da marcha. 5) Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6) Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 7) Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8) Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. 9) Ética profissional.

Grupo 8 – FONOAUDIÓLOGO

1) Mecanismos físicos da comunicação oral. 2) Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3) Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4) Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5) Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6) Processamento auditivo central. 7) Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8) Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9) Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10) Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. 11) Otoneurologia. 12) Atuação fonoaudiológica na área materno infantil: neuroanatomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas. 13) Programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha). 14) Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up). 15) Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar com ênfase em disfagias orofaríngeas em adulto e idosos; 16) anatomofisiologia do sistema estomatognático. 17) Avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas em unidade de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e adulto).

Grupo 9 – NUTRICIONISTA

1) Nutrição básica. 1.1) Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2) Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3) Dietas não convencionais. 1.4) Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5) Nutrição e fibras. 1.6) Utilização de tabelas de alimentos. 1.7) Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2) Educação nutricional. 2.1) Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2) Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3) Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4) Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3) Avaliação nutricional. 3.1) Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2) Técnicas de medição. 3.3) Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4) Técnica dietética. 4.1) Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2) Seleção e preparo dos alimentos. 4.3) Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5) Higiene de alimentos. 5.1) Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2) Fontes de contaminação. 5.3) Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4) Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5) Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6) Nutrição e dietética. 6.1) Recomendações nutricionais. 6.2) Função social dos alimentos. 6.3) Atividade física e alimentação. 6.4) Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7) Tecnologia de alimentos. 7.1) Operações unitárias. 7.2) Conservação de alimentos. 7.3) Embalagem em alimentos. 7.4) Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5) Análise sensorial. 8) Nutrição em saúde pública. 8.1) Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2) Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9) Dietoterapia. 9.1) Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2) Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3) Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4) Suporte nutricional enteral e parenteral. 10) Bromatologia. 10.1) Aditivos alimentares. 10.2) Condimentos. 10.3) Pigmentos. 10.4) Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5) Vitaminas. 10.6) Minerais. 10.7) Bebidas. 10.8) Ética Profissional.

Grupo 10 – PEDAGOGO

1) Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Norma Operacional Básica (NOB), Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso. 2) Sociologia da educação; a democratização da escola; educação e sociedade. 3) Função social da escola. 4) Qualidade na educação. 5) Psicologia da educação. 6) Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. 7) O conhecimento do valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais. 8) Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem.

9) Família: as novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. 10) Ética profissional. Como se dá o conhecimento — Vertentes do conhecimento (Racionalismos, Empirismo e Interacionismo); 11) Evolução do processo de aprendizagem nas organizações; 12) Estratégias de capacitação e desenvolvimento de pessoas; 13) Programas, metodologias e tecnologias da educação; 14) Critérios de seleção, aprendizagem, Tecnologia da Informação; 15) Ensino à distância - EAD; Educação corporativa: concepção, parâmetros e implementação; 16) Relações da capacitação de pessoas com a Gestão do Conhecimento; 17) Liderança; 18) Avaliação de Desempenho por Competências; 19) Andragogia. 20) Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; 21) Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS- Caminhos para a Educação Permanente em Saúde; 22) Portaria nº 198/GM Em 13 de fevereiro de 2004; 23) Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 63 de 25 de novembro de 2011; 24) Treinamentos em serviço obrigatórios para os Serviços de Saúde (hospitais) de acordo com as legislações vigentes; 25) Administração de projetos; 26) Levantamento de necessidades de treinamento; 27) Programas de treinamento, desenvolvimento e educação; 28) Gestão de conhecimentos; 29) Aprendizagem nas empresas; 30) Educação Corporativa; 31) Espaços compartilhados de conhecimentos; 32) Gestão da qualidade nas organizações; 33) Conceito de Qualidade; 34) Indicadores de qualidade.

Grupo 11 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1) Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. 2) Corporeidade e motricidade. 3) Atividade física, saúde e qualidade de vida. 4) Ginástica laboral. 5) Anatomia: Introdução ao corpo humano; Células; Tecidos; Desenvolvimento; Tegumento comum; Tecido ósseo; Sistema esquelético - esqueleto axial; Sistema esquelético - esqueleto apendicular; Articulações; Tecido muscular; Sistema muscular; Sistema circulatório - sangue; Sistema circulatório - o coração; Sistema circulatório vasos sanguíneos; Sistema linfático e imunidade; Tecido nervoso; Medula espinal e nervos espinais; Encéfalo e nervos cranianos; Divisão autônoma do sistema nervoso; Sentidos somáticos e controle motor; Sentidos especiais; Sistema endócrino; Sistema respiratório; Sistema digestório; Sistema urinário; Sistema genital; Anatomia de superfície. 6) Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição: Benefícios e riscos associados à atividade física; Triagem de saúde pré-participação; Avaliação pré-exercício; Teste de condicionamento físico relacionado com a saúde e sua interpretação; Teste clínico de esforço; Interpretação dos resultados dos testes clínicos de esforço; Princípios gerais para a prescrição de exercícios; Prescrição de exercício para populações saudáveis em condições especiais e com influências ambientais; Prescrição de exercícios para pacientes com doenças cardiovascular e cerebrovascular; Prescrição de exercícios para populações com doenças crônicas e outros problemas de saúde; Teorias comportamentais e estratégias para a promoção de programas de atividade física. 7) Lazer, recreação e jogos. 8) Atividade motora adaptada. 9) Cinesiologia. 10) Fisiologia do exercício. 11) Cineantropometria. 12) Atividades físicas para grupos especiais. 13) Treinamento físico e desportivo. 14) Treinamento de Força: Treinamento de Força contendo: A ciência do treinamento de força; Maximização da nutrição para o crescimento muscular; Exercícios de estimulação máxima; As fases do treinamento. 15) Socorros e urgências em esportes e lazer. 16) Planejamento e prescrição da atividade física. 17) Ética profissional.

Grupo 12 – PSICÓLOGIA

1) Relações humanas. 2) Entrevista psicológica. 3) Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 4) Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 5) Análise institucional. 6) O comportamento humano nas organizações. 7) Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. 8) Teorias da personalidade. 9) Psicopatologia. 10) Técnicas psicoterápicas. 11) Psicodiagnóstico. 12) Tratamento e prevenção da dependência química. 13) Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 14) Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 15) Ética profissional. 16) Educação em saúde. 17) Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde. 18) Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 19) Gestão da qualidade nas organizações.

Grupo 13 – TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

1) Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria. 2) Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. 3) Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. 4) Manuseio e esterilização de material contaminado; 5) Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho. 6) Ética em laboratório de análises clínicas. 7) Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. 8) Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise. 9) Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. 10) Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. 11) Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. 12) Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. 13) Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. 14) Biossegurança. 15) Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 16) Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina. 17) Portaria-SEI n.º 142, de 09/08/2019, da Diretoria de Administração e Infraestrutura da Ebserh, que implementa os Cadernos de Processos e Práticas de Hotelaria Hospitalar - 2a edição (revisada e ampliada) nos Hospitais Universitários Federais vinculados à Ebserh e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar.

Grupo 14 – TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA

1) Métodos de fixação dos tecidos. 2) Procedimentos para desidratação e diafanização dos tecidos fixados. 3) Microtomia. Preparo de soluções utilizadas no processamento de tecidos e de colorações de lâminas histológicas em HE, colorações especiais e montagem das

lâminas histológicas com resina Entellan, manuseio de ácidos e reagentes químicos. 4) Instrumentação laboratorial. Manuseio e conservação. Vidraria e equipamentos de meia complexidade. 5) Preparo de soluções. Processos de desdobramento de misturas. Esterilização. 6) Métodos físicos e químicos. Desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho histológico. 7) Biossegurança em laboratório. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 8) Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9) Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

Grupo 15 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1) Código de Ética em Enfermagem. 2) Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3) Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4) Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1) Recuperação da anestesia. 4.2) Central de material e esterilização. 4.3) Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4) Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5) Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6) Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7) Uso de material estéril. 4.8) Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5) Noções de controle de infecção hospitalar. 6) Procedimentos de enfermagem. 6.1) Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 6.2) Administração de medicamentos. 6.3) Coleta de materiais para exames. 7) Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1) Conceitos de emergência e urgência. 7.2) Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3) Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8) Enfermagem em saúde pública. 8.1) Política Nacional de Imunização. 8.2) Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3) Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4) Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9) Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10) Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1) Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2) Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3) Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

Grupo 16 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

1) Agravos à saúde do trabalhador. 1.1) Saúde mental. 1.2) Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3) Câncer. 1.4) Sistema musculoesquelético. 1.5) Sangue. 1.6) Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7) Doenças da pele. 2) Aspectos legais da enfermagem do trabalho. 2.1) Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2) Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3) Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3) Biossegurança. 3.1) Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. 3.2) Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. 3.3) Meios de propagação e isolamento em doenças infectocontagiosas. 4) Bioética. 4.1) Princípios fundamentais. 4.2) Direitos e deveres do técnico em enfermagem. 5) Epidemiologia ocupacional. 5.1) Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 5.2) Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 5.3) Medidas de exposição no local de trabalho. 5.4) Medição dos efeitos das exposições. 5.5) Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 6) Ergonomia. 6.1) Princípios de ergonomia e biomecânica. 6.2) Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 6.3) Análise ergonômica de atividades. 6.4) Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 6.5) Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 7) Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 7.1) Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 7.2) Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 7.3) Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 7.4) Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 8) Procedimentos de enfermagem. 8.1) Verificação de sinais vitais. 8.2) Oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 8.3) Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. 9) Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 9.1) Programas preventivos. 9.2) Avaliação do risco de saúde. 9.3) Condicionamento físico e programas de aptidão. 9.4) Programas de nutrição. 9.5) Proteção e promoção de saúde. 9.6) Doenças infecciosas. 9.7) Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 9.8) Gestão do estresse. 10) Programa de prevenção de riscos ambientais. 10.1) Higiene ocupacional. 10.2) Prevenção de acidentes. 10.3) Política de segurança, liderança e cultura. 10.4) Proteção Pessoal. 11) Toxicologia. 11.1) Toxicologia e Epidemiologia. 11.2) Monitoração biológica. 11.3) Toxicocinética. 11.4) Toxicologia básica. 11.5) Agentes químicos no organismo. 11.6) Toxicocinética. 11.7) Toxicodinâmica dos agentes químicos. 12) Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

Grupo 17 – TÉCNICO EM FARMÁCIA

1) Operações farmacêuticas. 1.1) Filtração, tamisação, trituração e extração. 1.2) Cálculos em farmacotécnica. 1.3) Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. 2) Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. 3) Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. 4) Armazenamento e conservação de medicamentos. 5) Princípios básicos de farmacotécnica. 5.1) Formassólidas, semissólidas e líquidas. 5.2) Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. 6) Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. 7) Legislação sanitária e profissional. 8) Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 9) Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1) Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9.2) Princípios de ergonomia no trabalho. 9.3) Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

Grupo 18 – TÉCNICO EM NECROPSIA

1) Noções de anatomia e patologia humana. 2) Noções de Medicina Legal. 3) Técnica de autópsia: conhecimento dos instrumentos utilizados, abertura de tronco e crânio, dissecação de órgãos. 4) Técnicas de embalsamento.

Grupo 19 – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

1) Anatomia e escultura dental. 2) Equipamentos e instrumentais de uso no laboratório de prótese dental. 3) Materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação de gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas. 4) Normas de higiene pessoal e de biossegurança, autocuidado e prevenção de contaminações cruzadas. 5) Passos laboratoriais para confecção de próteses totais, próteses fixas e próteses removíveis, provisórios. 6) Noções de oclusão dental. 7) Educação em Saúde: conceitos básicos; ética profissional.

Grupo 20 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA/RADIOTERAPIA

1) Física de formação da imagem no RX. 2) Tomografia e ressonância. 3) Isótopos e radioisótopos. 4) Princípios de proteção radiológica. 5) Técnicas de posicionamento: tórax, cabeça, pescoço, ouvido, mama, trato gênito-urinário e digestivo. 6) Posicionamento e técnicas de imagem para tomografia computadorizada em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis. 7) Posicionamento e técnicas de imagem para ressonância magnética em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis. 8) Noções básicas de anatomia de superfície, topográfica, seccional e radiológica. 9) Noções básicas dos principais tipos de câncer no Brasil (cânceres de pele, próstata, mama, colo de útero, pulmão, estômago, colo e reto e boca). 10) SUS: Princípios e diretrizes orientadoras do SUS. 11) A prática profissional no contexto das instituições do SUS.

Grupo 21 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

1) Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. 2) Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. 3) Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. 4) Odontologia integral. 5) Processo saúde/doença. 6) Níveis de prevenção. 7) Níveis de aplicação. 8) Prevenção de saúde bucal. 9) Noções de anatomia bucal. 10) Noções de fisiologia. 11) Noções de oclusão dentária. 12) Noções de radiologia. 13) Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. 14) Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. 15) Atividades de esterilização e desinfecção. 16) Noções de primeiros socorros. 17) Relação paciente/profissional. 18) Comunicação em saúde. 19) Trabalho em equipe. 20) Manejo de criança. 21) Cárie dentária. 22) Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. 23) Flúor: composição e aplicação. 24) Biossegurança.

Grupo 22 – TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA/RADIOTERAPIA

1. Noções de Políticas de Saúde no Brasil. 2. SUS: Princípios e Diretrizes. Vigilância em Saúde. 3. Código de Ética. 4. Técnicas radiológicas. 5. Física das radiações. 6. Produção de raios-x. 7. Radioatividade. 8. Anatomia geral e radiológica. 9. Posicionamentos de pacientes para radioterapia. 10. Acessórios de imobilização em radioterapia. 11. Noções de radioproteção. 12. Comparação entre teleterapia e braquiterapia. 13. Radioterapia conformacional. 14. Noções da radioterapia de Intensidade Modulada (MTR). 15. Noções de radioterapia guiada por imagem (IGRT). 16. Vantagens e desvantagens do Portal eletrônico em Radioterapia. 17. Importância dos sistemas de gerenciamento. 18. Noções de tomografia computadorizada com simulador (CT Simulador), janela e nível em imagens radiológicas.

Grupo 23 – TERAPEUTIA OCUPACIONAL

1) Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2) Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3) Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4) Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. 5) Desenvolvimento humano. 6) Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. 7) Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador. 8) Adesão ao tratamento e adaptação. 9) Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. 10) Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 11) Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. 12) Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 13) Órteses e adaptações. 14) Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. 15) Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas— legislação). 16) Ambiência (diferentes ciclos). 17) Cotidiano e Hospital. 18) Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. 19) Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. 20) Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. 21) Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. 22) Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. 23) Terapia Ocupacional com pacientes em crise. 24) Terapia Ocupacional Aplicada à Neonatologia e Pediatria. 25) Terapia Ocupacional Aplicada à Saúde Mental.

ANEXO VIII
Termo de Desistência Definitiva

Eu, _____, CPF nº _____ aprovado(a) no
Concurso Público nº XX/202X para o Cargo de _____, e convocado(a) pelo **Edital de
Convocação Nº _____, de ____ de _____ de _____ do Concurso Público Nº XX/20XX – EBSERH/_____**,
venho de acordo com o Edital Normativo nº ____ – EBSERH – ÁREA _____, de _____ de _____ de 202X, item
_____ desistir do certame em caráter DEFINITIVO, declarando estar ciente de que é *“irretratável a desistência da convocação definitiva
após o recebimento na área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do candidato.”*

O tratamento de dados pessoais coletados neste Anexo tem por finalidade o processamento do requerimento de atendimento especial e se limita às atividades estritamente necessárias para o alcance das suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, observadas ainda as disposições do Edital quanto ao tratamento de dados pessoais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

Termo de Solicitação de Final de Fila (somente para vagas efetivas)

Eu, _____, CPF nº _____ aprovado(a) conforme o Resultado Final – EBSERH – ÁREA _____, no Concurso Público nº XX/202X para o Cargo de _____, e convocado(a) pelo **Edital de Convocação Nº _____, de _____ de _____ de _____ do Concurso Público Nº XXX/202X – EBSERH**, venho de acordo com o previsto no Edital Normativo nº _____ EBSERH – ÁREA _____, de _____ DE _____ DE 202X, solicitar “Final de Fila”, ou seja, o meu deslocamento para o último lugar da lista de classificados(as) na lista (informar se ampla ou cotista – de acordo com o edital de convocação), mediante a assinatura de Termo de Solicitação de Final de Fila, podendo ser convocado(a) mais uma vez, **ou não**, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do certame. Declaro estar ciente de que esta solicitação de final de fila é irretratável e irrevogável após o recebimento pela área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

O tratamento de dados pessoais coletados neste Anexo tem por finalidade o processamento do requerimento de atendimento especial e se limita às atividades estritamente necessárias para o alcance das suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, observadas ainda as disposições do Edital quanto ao tratamento de dados pessoais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X
Ordem de Convocação

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
1º	1º			
2º		1º		
3º			1º	
4º	2º			
5º	3º			
6º	4º			
7º	5º			
8º			2º	
9º	6º			
10º				1ª
11º		2º		
12º	7º			
13º			3º	
14º	8º			
15º	9º			
16º	10º			
17º	11º			
18º			4º	
19º	12º			
20º	13º			
21º		3º		
22º	14º			
23º			5º	
24º	15º			
25º	16º			
26º	17º			
27º	18º			
28º			6º	
29º	19º			
30º	20º			
31º		4º		
32º	21º			
33º			7º	
34º	22º			
35º	23º			
36º	24º			
37º	25º			
38º			8º	
39º	26º			
40º	27º			
41º		5º		
42º	28º			
43º			9º	
44º				2º
45º	29º			
46º	30º			
47º	31º			
48º			10º	
49º	32º			
50º	33º			
51º		6º		
52º	34º			
53º			11º	
54º	35º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
55º	36º			
56º	37º			
57º	38º			
58º			12º	
59º	39º			
60º	40º			
61º		7º		
62º	41º			
63º			13º	
64º	42º			
65º	43º			
66º	44º			
67º	45º			
68º			14º	
69º	46º			
70º	47º			
71º		8º		
72º	48º			
73º			15º	
74º	49º			
75º	50º			
76º	51º			
77º	52º			
78º			16º	3º
79º				3º
80º	53º			
81º		9º		
82º	54º			
83º			17º	
84º	55º			
85º	56º			
86º	57º			
87º	58º			
88º			18º	
89º	59º			
90º	60º			
91º		10º		
92º	61º			
93º			19º	
94º	62º			
95º	63º			
96º	64º			
97º	65º			
98º			20º	
99º	66º			
100º	67º			
101º		11º		
102º	68º			
103º			21º	
104º	69º			
105º	70º			
106º	71º			
107º	72º			
108º			22º	
109º	73º			
110º	74º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
111º		12º		
112º				4º
113º			23º	
114º	75º			
115º	76º			
116º	77º			
117º	78º			
118º			24º	
119º	79º			
120º	80º			
121º		13º		
122º	81º			
123º			25º	
124º	82º			
125º	83º			
126º	84º			
127º	85º			
128º			26º	
129º	86º			
130º	87º			
131º		14º		
132º	88º			
133º			27º	
134º	89º			
135º	90º			
136º	91º			
137º	92º			
138º			28º	
139º	93º			
140º	94º			
141º		15º		
142º	95º			
143º			29º	
144º	96º			
145º	97º			
146º				5º
147º	98º			
148º			30º	
149º	99º			
150º	100º			
151º		16º		
152º	101º			
153º			31º	
154º	102º			
155º	103º			
156º	104º			
157º	105º			
158º			32º	
159º	106º			
160º	107º			
161º		17º		
162º	108º			
163º			33º	
164º	109º			
165º	110º			
166º	111º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
167º	112º			
168º			34º	
169º	113º			
170º	114º			
171º		18º		
172º	115º			
173º			35º	
174º	116º			
175º	117º			
176º	118º			
177º	119º			
178º			36º	
179º	120º			
180º				6º
181º		19º		
182º	121º			
183º			37º	
184º	122º			
185º	123º			
186º	124º			
187º	125º			
188º			38º	
189º	126º			
190º	127º			
191º		20º		
192º	128º			
193º			39º	
194º	129º			
195º	130º			
196º	131º			
197º	132º			
198º			40º	
199º	133º			
200º	134º			
201º		21º		
202º	135º			
203º			41º	
204º	136º			
205º	137º			
206º	138º			
207º	139º			
208º			42º	
209º	140º			
210º	141º			
211º		22º		
212º	142º			
213º			43º	
214º				7º
215º	143º			
216º	144º			
217º	145º			
218º			44º	
219º	146º			
220º	147º			
221º		23º		
222º	148º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
223º			45º	
224º	149º			
225º	150º			
226º	151º			
227º	152º			
228º			46º	
229º	153º			
230º	154º			
231º		24º		
232º	155º			
233º			47º	
234º	156º			
235º	157º			
236º	158º			
237º	159º			
238º			48º	
239º	160º			
240º	161º			
241º		25º		
242º	162º			
243º			49º	
244º	163º			
245º	164º			
246º	165º			
247º	166º			
248º			50º	8º
249º				8º
250º	167º			
251º		26º		
252º	168º			
253º			51º	
254º	169º			
255º	170º			
256º	171º			
257º	172º			
258º			52º	
259º	173º			
260º	174º			
261º		27º		
262º	175º			
263º			53º	
264º	176º			
265º	177º			
266º	178º			
267º	179º			
268º			54º	
269º	180º			
270º	181º			
271º		28º		
272º	182º			
273º			55º	
274º	183º			
275º	184º			
276º	185º			
277º	186º			
278º			56º	

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
279º	187º			
280º	188º			
281º		29º		
282º				9º
283º			57º	
284º	189º			
285º	190º			
286º	191º			
287º	192º			
288º			58º	
289º	193º			
290º	194º			
291º		30º		
292º	195º			
293º			59º	
294º	196º			
295º	197º			
296º	198º			
297º	199º			
298º			60º	
299º	200º			
300º	201º			
301º		31º		
302º	202º			
303º			61º	
304º	203º			
305º	204º			
306º	205º			
307º	206º			
308º			62º	
309º	207º			
310º	208º			
311º		32º		
312º	209º			
313º			63º	
314º	210º			
315º	211º			
316º				10º
317º	212º			
318º			64º	
319º	213º			
320º	214º			
321º		33º		
322º	215º			
323º			65º	
324º	216º			
325º	217º			
326º	218º			
327º	219º			
328º			66º	
329º	220º			
330º	221º			
331º		34º		
332º	222º			
333º			67º	
334º	223º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
335º	224º			
336º	225º			
337º	226º			
338º			68º	
339º	227º			
340º	228º			
341º		35º		
342º	229º			
343º			69º	
344º	230º			
345º	231º			
346º	232º			
347º	233º			
348º			70º	
349º	234º			
350º				11º
351º		36º		
352º	235º			
353º			71º	
354º	236º			
355º	237º			
356º	238º			
357º	239º			
358º			72º	
359º	240º			
360º	241º			
361º		37º		
362º	242º			
363º			73º	
364º	243º			
365º	244º			
366º	245º			
367º	246º			
368º			74º	
369º	247º			
370º	248º			
371º		38º		
372º	249º			
373º			75º	
374º	250º			
375º	251º			
376º	252º			
377º	253º			
378º			76º	
379º	254º			
380º	255º			
381º		39º		
382º	256º			
383º			77º	
384º				12º
385º	257º			
386º	258º			
387º	259º			
388º			78º	
389º	260º			
390º	261º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
391º		40º		
392º	262º			
393º			79º	
394º	263º			
395º	264º			
396º	265º			
397º	266º			
398º			80º	
399º	267º			
400º	268º			
401º		41º		
402º	269º			
403º			81º	
404º	270º			
405º	271º			
406º	272º			
407º	273º			
408º			82º	
409º	274º			
410º	275º			
411º		42º		
412º	276º			
413º			83º	
414º	277º			
415º	278º			
416º	279º			
417º	280º			
418º			84º	13º
419º				13º
420º	281º			
421º		43º		
422º	282º			
423º			85º	
424º	283º			
425º	284º			
426º	285º			
427º	286º			
428º			86º	
429º	287º			
430º	288º			
431º		44º		
432º	289º			
433º			87º	
434º	290º			
435º	291º			
436º	292º			
437º	293º			
438º			88º	
439º	294º			
440º	295º			
441º		45º		
442º	296º			
443º			89º	
444º	297º			
445º	298º			
446º	299º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
447º	300º			
448º			90º	
449º	301º			
450º	302º			
451º		46º		
452º				14º
453º			91º	
454º	303º			
455º	304º			
456º	305º			
457º	306º			
458º			92º	
459º	307º			
460º	308º			
461º		47º		
462º	309º			
463º			93º	
464º	310º			
465º	311º			
466º	312º			
467º	313º			
468º			94º	
469º	314º			
470º	315º			
471º		48º		
472º	316º			
473º			95º	
474º	317º			
475º	318º			
476º	319º			
477º	320º			
478º			96º	
479º	321º			
480º	322º			
481º		49º		
482º	323º			
483º			97º	
484º	324º			
485º	325º			
486º				15º
487º	326º			
488º			98º	
489º	327º			
490º	328º			
491º		50º		
492º	329º			
493º			99º	
494º	330º			
495º	331º			
496º	332º			
497º	333º			
498º			100º	
499º	334º			
500º	335º			
501º		51º		
502º	336º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
503º			101º	
504º	337º			
505º	338º			
506º	339º			
507º	340º			
508º			102º	
509º	341º			
510º	342º			
511º		52º		
512º	343º			
513º			103º	
514º	344º			
515º	345º			
516º	346º			
517º	347º			
518º			104º	
519º	348º			
520º				16º
521º		53º		
522º	349º			
523º			105º	
524º	350º			
525º	351º			
526º	352º			
527º	353º			
528º			106º	
529º	354º			
530º	355º			
531º		54º		
532º	356º			
533º			107º	
534º	357º			
535º	358º			
536º	359º			
537º	360º			
538º			108º	
539º	361º			
540º	362º			
541º		55º		
542º	363º			
543º			109º	
544º	364º			
545º	365º			
546º	366º			
547º	367º			
548º			110º	
549º	368º			
550º	369º			
551º		56º		
552º	370º			
553º			111º	
554º				17º
555º	371º			
556º	372º			
557º	373º			
558º			112º	

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
559º	374º			
560º	375º			
561º		57º		
562º	376º			
563º			113º	
564º	377º			
565º	378º			
566º	379º			
567º	380º			
568º			114º	
569º	381º			
570º	382º			
571º		58º		
572º	383º			
573º			115º	
574º	384º			
575º	385º			
576º	386º			
577º	387º			
578º			116º	
579º	388º			
580º	389º			
581º		59º		
582º	390º			
583º			117º	
584º	391º			
585º	392º			
586º	393º			
587º	394º			
588º			118º	18º
589º				18º
590º	395º			
591º		60º		
592º	396º			
593º			119º	
594º	397º			
595º	398º			
596º	399º			
597º	400º			
598º			120º	
599º	401º			
600º	402º			
601º		61º		
602º	403º			
603º			121º	
604º	404º			
605º	405º			
606º	406º			
607º	407º			
608º			122º	
609º	408º			
610º	409º			
611º		62º		
612º	410º			
613º			123º	
614º	411º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
615º	412º			
616º	413º			
617º	414º			
618º			124º	
619º	415º			
620º	416º			
621º		63º		
622º				19º
623º			125º	
624º	417º			
625º	418º			
626º	419º			
627º	420º			
628º			126º	
629º	421º			
630º	422º			
631º		64º		
632º	423º			
633º			127º	
634º	424º			
635º	425º			
636º	426º			
637º	427º			
638º			128º	
639º	428º			
640º	429º			
641º		65º		
642º	430º			
643º			129º	
644º	431º			
645º	432º			
646º	433º			
647º	434º			
648º			130º	
649º	435º			
650º	436º			
651º		66º		
652º	437º			
653º			131º	
654º	438º			
655º	439º			
656º				20º
657º	440º			
658º			132º	
659º	441º			
660º	442º			
661º		67º		
662º	443º			
663º			133º	
664º	444º			
665º	445º			
666º	446º			
667º	447º			
668º			134º	
669º	448º			
670º	449º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
671º		68º		
672º	450º			
673º			135º	
674º	451º			
675º	452º			
676º	453º			
677º	454º			
678º			136º	
679º	455º			
680º	456º			
681º		69º		
682º	457º			
683º			137º	
684º	458º			
685º	459º			
686º	460º			
687º	461º			
688º			138º	
689º	462º			
690º				21º
691º		70º		
692º	463º			
693º			139º	
694º	464º			
695º	465º			
696º	466º			
697º	467º			
698º			140º	
699º	468º			
700º	469º			
701º		71º		
702º	470º			
703º			141º	
704º	471º			
705º	472º			
706º	473º			
707º	474º			
708º			142º	
709º	475º			
710º	476º			
711º		72º		
712º	477º			
713º			143º	
714º	478º			
715º	479º			
716º	480º			
717º	481º			
718º			144º	
719º	482º			
720º	483º			
721º		73º		
722º	484º			
723º			145º	
724º				22º
725º	485º			
726º	486º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
727º	487º			
728º			146º	
729º	488º			
730º	489º			
731º		74º		
732º	490º			
733º			147º	
734º	491º			
735º	492º			
736º	493º			
737º	494º			
738º			148º	
739º	495º			
740º	496º			
741º		75º		
742º	497º			
743º			149º	
744º	498º			
745º	499º			
746º	500º			
747º	501º			
748º			150º	
749º	502º			
750º	503º			
751º		76º		
752º	504º			
753º			151º	
754º	505º			
755º	506º			
756º	507º			
757º	508º			
758º			152º	23º
759º				23º
760º	509º			
761º		77º		
762º	510º			
763º			153º	
764º	511º			
765º	512º			
766º	513º			
767º	514º			
768º			154º	
769º	515º			
770º	516º			
771º		78º		
772º	517º			
773º			155º	
774º	518º			
775º	519º			
776º	520º			
777º	521º			
778º			156º	
779º	522º			
780º	523º			
781º		79º		
782º	524º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
783º			157º	
784º	525º			
785º	526º			
786º	527º			
787º	528º			
788º			158º	
789º	529º			
790º	530º			
791º		80º		
792º				24º
793º			159º	
794º	531º			
795º	532º			
796º	533º			
797º	534º			
798º			160º	
799º	535º			
800º	536º			
801º		81º		
802º	537º			
803º			161º	
804º	538º			
805º	539º			
806º	540º			
807º	541º			
808º			162º	
809º	542º			
810º	543º			
811º		82º		
812º	544º			
813º			163º	
814º	545º			
815º	546º			
816º	547º			
817º	548º			
818º			164º	
819º	549º			
820º	550º			
821º		83º		
822º	551º			
823º			165º	
824º	552º			
825º	553º			
826º				25º
827º	554º			
828º			166º	
829º	555º			
830º	556º			
831º		84º		
832º	557º			
833º			167º	
834º	558º			
835º	559º			
836º	560º			
837º	561º			
838º			168º	

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
839º	562º			
840º	563º			
841º		85º		
842º	564º			
843º			169º	
844º	565º			
845º	566º			
846º	567º			
847º	568º			
848º			170º	
849º	569º			
850º	570º			
851º		86º		
852º	571º			
853º			171º	
854º	572º			
855º	573º			
856º	574º			
857º	575º			
858º			172º	
859º	576º			
860º				26º
861º		87º		
862º	577º			
863º			173º	
864º	578º			
865º	579º			
866º	580º			
867º	581º			
868º			174º	
869º	582º			
870º	583º			
871º		88º		
872º	584º			
873º			175º	
874º	585º			
875º	586º			
876º	587º			
877º	588º			
878º			176º	
879º	589º			
880º	590º			
881º		89º		
882º	591º			
883º			177º	
884º	592º			
885º	593º			
886º	594º			
887º	595º			
888º			178º	
889º	596º			
890º	597º			
891º		90º		
892º	598º			
893º			179º	
894º				27º

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
895º	599º			
896º	600º			
897º	601º			
898º			180º	
899º	602º			
900º	603º			
901º		91º		
902º	604º			
903º			181º	
904º	605º			
905º	606º			
906º	607º			
907º	608º			
908º			182º	
909º	609º			
910º	610º			
911º		92º		
912º	611º			
913º			183º	
914º	612º			
915º	613º			
916º	614º			
917º	615º			
918º			184º	
919º	616º			
920º	617º			
921º		93º		
922º	618º			
923º			185º	
924º	619º			
925º	620º			
926º	621º			
927º	622º			
928º			186º	28º
929º				28º
930º	623º			
931º		94º		
932º	624º			
933º			187º	
934º	625º			
935º	626º			
936º	627º			
937º	628º			
938º			188º	
939º	629º			
940º	630º			
941º		95º		
942º	631º			
943º			189º	
944º	632º			
945º	633º			
946º	634º			
947º	635º			
948º			190º	
949º	636º			
950º	637º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
951º		96º		
952º	638º			
953º			191º	
954º	639º			
955º	640º			
956º	641º			
957º	642º			
958º			192º	
959º	643º			
960º	644º			
961º		97º		
962º				29º
963º			193º	
964º	645º			
965º	646º			
966º	647º			
967º	648º			
968º			194º	
969º	649º			
970º	650º			
971º		98º		
972º	651º			
973º			195º	
974º	652º			
975º	653º			
976º	654º			
977º	655º			
978º			196º	
979º	656º			
980º	657º			
981º		99º		
982º	658º			
983º			197º	
984º	659º			
985º	660º			
986º	661º			
987º	662º			
988º			198º	
989º	663º			
990º	664º			
991º		100º		
992º	665º			
993º			199º	
994º	666º			
995º	667º			
996º				30º
997º	668º			
998º			200º	
999º	669º			
1.000º	670º			

*Nos casos em que a ordem de convocação dos candidatos cotistas coincidir, o candidato com deficiência terá precedência sobre os candidatos negros e indígenas, e o candidato negro terá precedência sobre o candidato indígena, respeitada a classificação nas respectivas listas.

**Caso não haja candidato negro, com deficiência, ou indígena aprovado quando da convocação, a vaga será ocupada pelo próximo candidato da ampla concorrência, respeitada a classificação na respectiva lista.